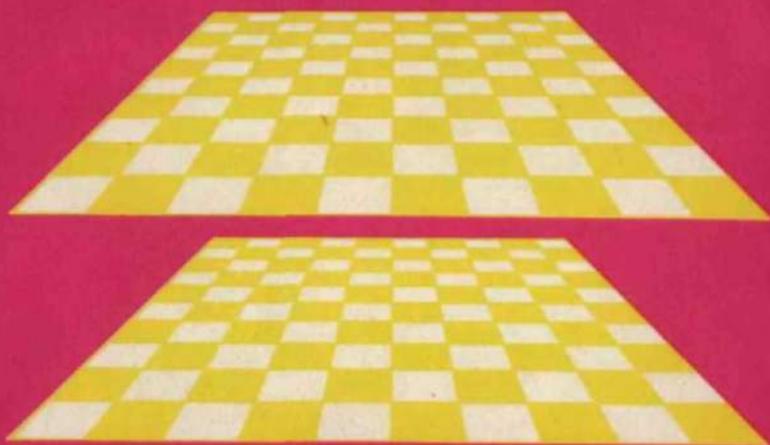


CIBEC/INEP



B0008131

ENSINO DE 2º GRAU HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS
BRASÍLIA - 1979

3.5/6
614e

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**ENSINO DE 2º GRAU
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

Brasília — 1975
2ª Edição

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

João Baptista de Oliveira Figueiredo

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Eduardo Mattos Portella

SECRETARIO GERAL

João Guilherme de Aragão

SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

Zilma Gomes Parente de Barros

COORDENADORA DA ASSESSORIA TÉCNICA

Julcelina Friaça Teixeira - Assessora DAS 102.2

CHEFE DA ÁREA DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS

Ilima Passos Alencastro Veiga - Assessora DAS 102.1

ELABORAÇÃO

Agnelo Correia Vianna

ÍNDICE

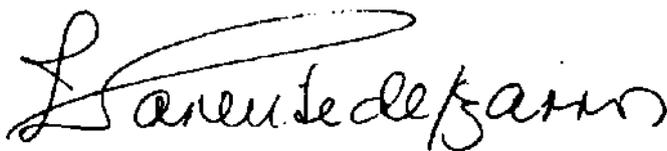
APRESENTAÇÃO.	11
ENSINO DE SEGUNDO GRAU.	13
A LEI FIDÉLIS REIS.	17
REFORMAS.	21
SEGUNDO GRAU ATÉ 1941.	25
DE 1942 A 1961.	29
DE 1961 A 1971.	31
SEGUNDO GRAU, 1971.	33
RESOLUÇÕES FUNDAMENTAIS DO CFE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CURRÍCULOS DO ENSINO DE 2º GRAU	51
CENTRO INTERESCOLAR.	75
SÍNTESE.	93
ENTRETANTO, O TEMPO PASSA.	95

APRESENTAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO

Com a implantação da Lei 5.692/71, o ensino de 2º grau adquiriu personalidade própria, oferecendo oportunidade de habilitação profissional para quem precisa ingressar imediatamente na força de trabalho e possibilitando, também, o prosseguimento de estudos, em nível superior.

O documento "Ensino de 2º Grau - Habilitação Profissional", oferece uma visão histórica do ensino de 2º grau, bem como prevê metodologias específicas para a formação do técnico e do auxiliar técnico.

A Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus propõe a reedição do documento, visando subsidiar às unidades de ensino que oferecem ensino profissional de acordo com a orientação do Parecer 45/72 do Conselho Federal de Educação.



Profª Zilma Gomes Parente de Barros
SECRETÁRIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

APRESENTAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO

Os objetivos de preparação para o trabalho em nível de 2º grau, segundo a proposição da Lei 5.692/71, trazem consigo a necessidade da criação de soluções alternativas que possam atender aos anseios dos jovens que, nesta faixa de idade, se preparam para integrar o mundo do trabalho, sem omitir a oportunidade para aqueles que almejam o ingresso no ensino superior.

Neste sentido, a UTRAMIG (Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais) vem executando um projeto na área de desenvolvimento de currículos para o ensino de 2º grau, como parte integrante do projeto prioritário do Departamento do Ensino Médio — "Desenvolvimento de Novas Metodologias Aplicáveis ao Processo Ensino-Aprendizagem para o ensino de 2º grau". Este projeto denominado Metodologia dos Círculos Crescentes por Objetivos propõe uma nova metodologia curricular que, uma vez testada, poderá se constituir num dos caminhos para atual ensino de 2º grau.

O presente documento, cuidadosamente elaborado pelo professor Agnelo Corrêa Vianna e que o DEM tem o prazer de apresentar, constitui um primeiro produto desse projeto. Nele, o autor demonstra a necessidade e a possibilidade de diferentes formas de organização da habilitação profissional, cumprindo a interessante tarefa de oferecer aos responsáveis pelo ensino de 2º grau aspectos importantes tais como:

- histórico da organização do ensino de 2º grau nos últimos 50 anos;
- metodologia da formação do técnico e do auxiliar técnico — fatores de eficiência profissional.

O DEM espera, com este documento, estimular a todos aqueles que têm a tarefa de planejar e implementar a reforma de ensino do 2º grau a que aprofundem o seu significado e encontrem formas adequadas para concretizá-lo.

J. Torquato C. Jardim
DIRETOR-GERAL

ENSINO DE SEGUNDO GRAU

O ensino secundário passou por oito reformas nestes quase oitenta anos do século.

Com a denominação de ensino do segundo grau, estabelecida na última reforma, suas normas de funcionamento vêm de 1932, quando os estudos livres e exames parcelados que conduziam à conclusão do ensino secundário foram substituídos por estudos regulares, definidos como pré-jurídicos, pré-médicos e pré-politécnicos, objetivando o ingresso nos cursos superiores.

Em 1942, foram esses estudos organizados com maior generalidade, passando a constituir o segundo ciclo do ensino médio, tendo, de um lado, o ramo secundário com as modalidades clássicas e científicas e, de outro, os ramos de ensino normal, comercial, industrial e agrícola.

Foram mantidos praticamente os mesmos ramos, em 1961, introduzindo-se, entretanto, maior flexibilidade nos currículos e criando-se um tipo de estabelecimento denominado colégio universitário, no qual eram ministradas as terceiras séries desse nível de ensino com orientações pronunciadas para os diversos campos do ensino superior.

A reforma do ensino do ano de 1971 extinguiu a divisão em ramos, estabeleceu normas para a elaboração dos currículos pelos próprios estabelecimentos e determinou que todos oferecessem aos estudantes oportunidades de habilitação profissional.

Para esse fim, o Conselho Federal de Educação aprovou resoluções sobre a composição do núcleo comum de estudos e fixou o mínimo curricular das habilitações profissionais, aprovando ainda, posteriormente, parecer que sugeriu outras modalidades de habilitações, denominando-as básicas.

No ano de 1971, o ensino médio de 2º ciclo registrava o número de 1.129.421 matrículas, segundo dados fornecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, com uma alta concentração nas capitais e grandes cidades dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. O ramo secundário dominava as matrículas, com cerca de 50% do total, seguido dos ramos comercial e normal que perfaziam aproximadamente 45%. Os ramos industrial e agrícola completavam o quadro com os 5% restantes.

Seis anos depois, as matrículas totais atingiram o dobro, 2.291.307, de acordo ainda com dados do Ministério da Educação. Não se encontram dados disponíveis sobre o número de estudantes que estão realizando estudos profissionalizantes. Presume-se que o número tenha crescido, acompanhando a expansão das matrículas, mas sem representar uma dominância sobre a área dos estudos gerais.

É importante salientar-se que o ensino dos Estados, o dos municípios e o mantido pela iniciativa particular abrangem cerca de 97% das atividades escolares.

A União mantém 23 escolas técnicas industriais, 21 colégios agrícolas, 4 colégios de economia doméstica rural e 1 colégio comercial nos quais, no ano de 1977, se matricularam 62.000 alunos.

Conforme dispõe a Lei, o ensino de segundo grau destina-se à formação integral do adolescente. Considerando-se apenas o número desses jovens com idade entre 15 e 1º anos, o País conta, na sua população, número superior a 10 milhões, dos quais acima de 4 milhões trabalham.

O número de estudantes nessa faixa de idade é também superior a 4 milhões, mas a maior parte ainda se encontra freqüentando as diversas séries do 1º grau.

Com o exame apenas desses dados, já se pode ter idéia de que a relevante missão do ensino de segundo grau é a de abrir oportunidades educativas para uma grande parte dos adolescentes, fazendo a habilitação profissional não um apêndice coercitivo e artificial nos currículos de estudos gerais, mas uma real preparação para as atividades do traba-

lho destinada àqueles que a desejam, dela necessitam de imediato e com ela pretendam realizar suas aptidões, em qualquer época.

Não é de hoje que se fazem tentativas para que a parte profissional nesse nível de ensino seja mais consistente e ampla.

Celebra-se, neste ano, o 709 aniversário da implantação das escolas de aprendizes artífices que hoje, reconstruídas e reequipadas, constituem a rede federal de escolas técnicas. A celebração se faz exatamente no ano em que se implantam os Centros Federais de Educação Tecnológica, prenúncios de alterações profundas no ensino brasileiro.

É da maior importância insistir-se na recomendação da Lei sobre a implantação dos centros interescolares. Estes, de preferência, seriam os estabelecimentos equipados com os instrumentos e recursos necessários para oferecerem aos demais que ministram o ensino geral e aos jovens que os procurem por iniciativa própria, condições favoráveis para as atividades profissionalizantes.

Este trabalho pretende contribuir para que pessoas interessadas no exame dos assuntos referentes à habilitação profissional no ensino de segundo grau possam avivar referências sobre a evolução das suas atividades, analisar novas metodologias aplicáveis nesse campo, conhecer uma experiência de centro técnico interescolar e refletir sobre a grande inovação proposta, no cenário do ensino, pelos centros de educação tecnológica, recentemente criados pelo Governo Federal.

A LEI FIDÉLIS REIS

Já houve, no Brasil, lei semelhante à de **1971**.

Bem avançado em idade, mas lúcido e desenvolto, o combativo deputado federal mineiro da Velha República, Dr. Fidélis Reis, narrou ao autor do presente trabalho aspectos da luta que enfrentou na defesa do projeto de lei por ele apresentado à Câmara, no ano de 1922, determinando a obrigatoriedade da habilitação profissional para todos os estudantes do ensino secundário.

Entre divertido e ainda apaixonado pelo ideal da sua vida parlamentar, lembrou que as peças do teatro de revista desse tempo apresentavam, infalivelmente, um quadro satírico no qual o congressista, de chicote em punho, no entra e sai de palco e bastidores, perseguia um janota, na tentativa de implantar a lei pela força.

Em sua época, talvez tenha sido o mais discutido e comentado de quantos projetos tenham sido apresentados em uma das duas casas do Congresso. Na Câmara, o deputado Gilberto Amado fez-se porta-voz dos protestos que surgiram por toda parte. O notável opositor, fulgurante na sua eloquência, extremava-se no debate e ironizava a iniciativa, arrolando as oficinas que se deveriam instalar nas escolas superiores e repartições públicas do País, somente para servirem de local às provas de habilitação profissional que os candidatos aos exames preparatórios e aos cargos do governo seriam obrigados a prestar.

Para reforçar seus argumentos, nos rudes debates, o deputado Fidélis Reis se correspondeu com Einstein e Ford, recebendo alentadoras respostas e até promessas de ajuda.

Durante cinco anos, mais de uma legislatura portanto, transitou o projeto que, ao fim, mediante substitutivo do Relator da Comissão de Instrução Pública da Câmara, deputado Tavares Cavalcanti, transformou-se em lei, que foi sancionada pelo Presidente Washington Luiz.

Vencida a batalha parlamentar, o Dr. Fidélis Reis se lançou a em-
bate mais severo ainda, na sua implantação, sempre retardada, até que
sobreveio a revolução de 1930.

Recolheu-se o ilustre mineiro a Uberaba e passou a cuidar dos seus
negócios particulares.

Lá, mediante subscrição popular à qual juntou seu próprio dinhei-
ro, erigiu portentoso conjunto de edifícios, dando à obra o nome dos
seus sonhos: Universidade do Trabalho.

Ao concluir, viu-a entregue pelo Governo a diferente destino, só
restituída em 1946, quando nela se instalou uma escola de aprendiza-
gem industrial do SENAI que, hoje, lhe ostenta o nome.

Os oito artigos da Lei, colhidos na esplêndida História do Ensino
Industrial no Brasil, do saudoso educador Celso Suckow da Fonseca,
sintetizam praticamente os oitenta e oito da Lei sancionada em 1971,
conhecida em nossos dias como a reforma do ensino.

A transcrição do texto, em cujas linhas estão também impressas
todas as angústias e alegrias de uma vida inteiramente devotada ao ideal
de vê-lo transformado em realidade, representa, além de uma significati-
va fonte de comparação destes estudos, uma devida homenagem ao seu
meio século de vigoroso apelo por um ensino mais orientado para as
ações produtivas:

"Art. 1º—O ensino profissional no Brasil será ministrado de acor-
do com as disposições desta lei.

Art. 2º — Em todas as escolas primárias subvencionadas ou manti-
das pela União, farão parte obrigatoriamente dos programas: desenho,
trabalhos manuais e rudimentos de artes e ofícios ou indústrias agrárias,
conforme as conveniências e necessidades da população escolar.

Art. 3º — No Colégio Pedro 11 e em quaisquer estabelecimentos
de instrução secundária, mantidos pela União, como também nos equi-
parados, serão instaladas aulas de artes e ofícios, sendo livre ao aluno

escolher aquilo em que se queira especializar, não se dando, porém, o certificado de conclusão do curso sem essa especialização.

Parágrafo único — Os que pretenderem o certificado de habilitação profissional, sem haverem cursado estabelecimento de instrução secundária oficial, serão admitidos a prestar o respectivo exame para esse fim em qualquer estabelecimento oficial ou equiparado.

Art. 4º—O certificado de habilitação profissional assegurará, em igualdade de condições, o direito de nomeação ao que o possuir entre os candidatos a funções públicas da União.

Art. 5º—O governo entrará em acordo com os governos dos Estados para a fundação de escolas profissionais nos territórios destes, podendo a União concorrer com a metade das despesas necessárias aos Custeios e aparelhamentos destas.

Art. 69 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o governo federal elevará ao número que julgar conveniente os Aprendizados Agrícolas, Escolas de Aprendizes Artífices e de Artes e Ofícios já existentes e fundará os estabelecimentos técnicos que entender necessários.

Art. 79 — Fica o Governo autorizado a abrir o crédito de cinco mil contos de réis, para a execução desta lei e a expedir os respectivos regulamentos.

Art. 89— Revogam-se as disposições em contrário".

REFORMAS

Vão aqui enumeradas as oito reformas já referidas ao início deste trabalho e que ficaram associadas aos nomes dos ministros ou relatores que mais diretamente trabalharam na sua elaboração:

- 1901** - Epitácio Pessoa
- 1911** — Rivadávia Corrêa
- 1915** — Carlos Maximiliano
- 1925** - João Luiz Alves (Lei Rocha Vaz)
- 1932** — Francisco Campos
- 1942** — Gustavo Capanema
- 1961** — **A única sem patrocinador identificado, a LDB — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**
- 1971** - Jarbas Passarinho.

De todas elas, em páginas adiante, será dada uma visão geral por meio de gráficos, dos sistemas que determinaram e de quadros curriculares relativos ao ensino de 2º ciclo do nível médio ou de 2º grau, como atualmente se designa este plano do ensino brasileiro.

Será possível observar-se, nos diversos esquemas, que a linha mais característica dos níveis escolares foi sempre a do ensino primário seguida pelo ensino secundário geral e completada pelo ensino superior dividido em ramos profissionais. O ensino brasileiro, pois, como o de muitos outros países, sempre tendeu para o sentido profissionalizante, ainda que, em grande parte, esse sentido se configure no último estágio dos estudos. Para atingi-lo, o estudante deve vencer, com aprovações sucessivas e exames vestibulares, mais de treze anos de estudo e ainda o ciclo profissional, sem o que não consegue o almejado título ou, mesmo, conhecimentos específicos e práticas que o habilitem para o desempenho de uma ocupação ou para exercício de uma profissão.

Este o motivo pelo qual se observa nos gráficos demonstrativos de cada reforma que, ao lado dessa linha tradicional, foi-se construindo uma outra de terminalidades graduais e com intensidade de estudos orientados para as áreas profissionais.

Crescendo à sombra da primeira linha, a segunda, imitando as características do setor mais prestigiado do ensino, vai assumindo, no correr do tempo, os aspectos formais e até as denominações do modelo, conquanto sejam e devem ser diferentes os seus currículos e objetivos específicos, sem prejuízo de que possam também percorrer todos os graus e atingir os pontos mais altos de estudos e práticas.

O problema da imitação, porém, traz conseqüências desfavoráveis à pureza dos objetivos do ensino profissional porque, tomando os ares de ensino propedêutico, vai atraindo alunos que, além de não desejarem imediatamente uma colocação empregatícia ou dela não precisarem, ainda concorrem às vagas e ganham o lugar dos mais necessitados de cursos muitas vezes gratuitos.

De outra parte, também, o ensino profissional em ascensão de nível impressiona fortemente Governo e organismos internacionais de assistência técnica ou financiamento, pelas suas repercussões sociais. Passam então essas entidades a oferecer a esse ramo de ensino prestígio oficial e recursos, dois elementos que seduzem grandemente algumas camadas responsáveis pelo campo do ensino geral. A conseqüência é a tentativa de participação nas vantagens adjetivas, mas sem perda do brilho acadêmico de outros setores e sem penetrar a fundo o campo objetivo do trabalho. Surgem então variantes desfiguradas do ensino profissional que, na verdade, o descaracterizam sem nada acrescentar aos estudos gerais.

Pode-se admitir que a real intenção é aproximar um do outro, com o sentido de permitir que ambos se aperfeiçoem para oferecerem qualidade de ensino e maiores oportunidades de opção aos estudantes, até com redução de custos. Se assim for, o melhor caminho parece ser mesmo o da instalação de centros técnicos interescolares, nos quais as modalidades profissionais são desenvolvidas genuinamente nos moldes e até o ponto em que o regime escolar pode efetivamente oferecer.

Dessa maneira, a dualidade restritiva de escolas para os nossos filhos e escolas para os filhos dos outros pode desaparecer, sem prejuízo da autenticidade de cada área de ensino.

Esta é uma opinião. Para submetê-la à análise, o melhor é apresentar as referências das reformas de ensino realizadas no País, a fim de que outras pessoas possam avaliar se há ou não consistência nesta formulação de idéias.

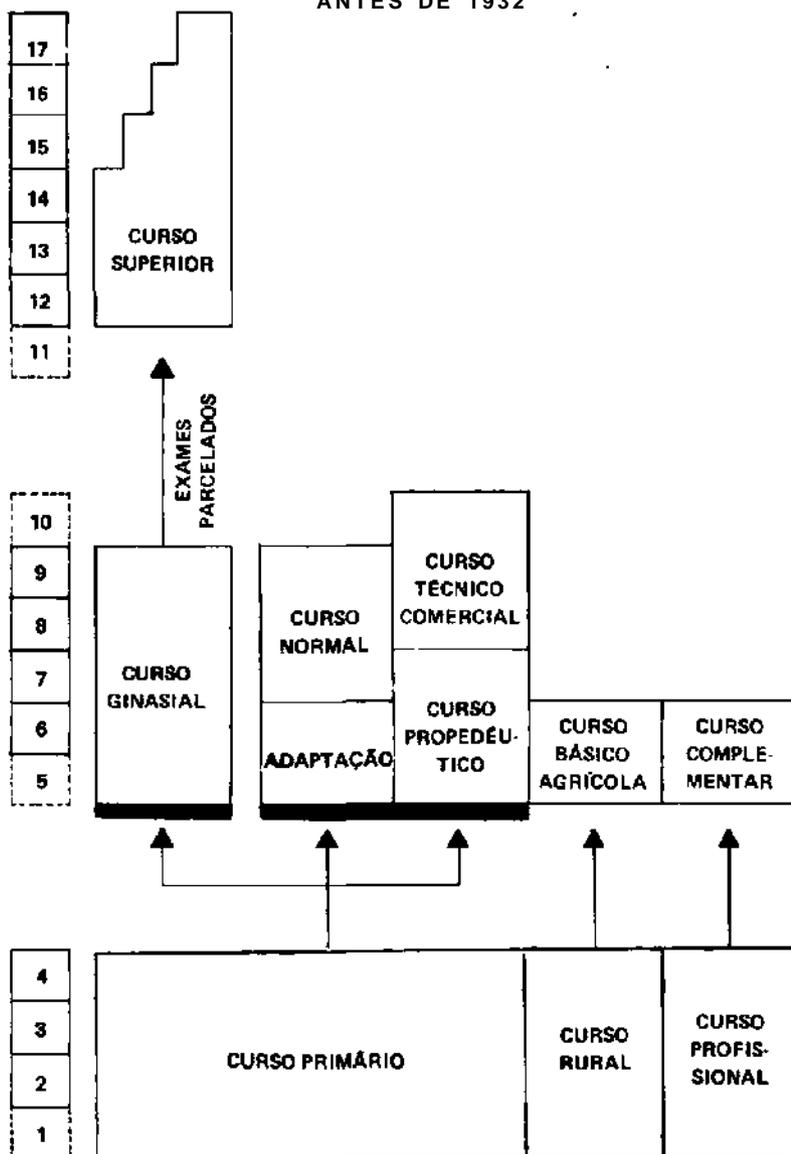
2º GRAU ATÉ 1941

ATÉ **1941**, ESPECIALMENTE COM AS INOVAÇÕES INTRODUZIDAS POR FRANCISCO CAMPOS E PELA INSTITUIÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, EM 1931, SUBSTITUIRAM-SE OS EXAMES PARCELADOS PARA ADMISSÃO AOS CURSOS SUPERIORES POR ESTUDOS REGULARES, NO CURSO CHAMADO COMPLEMENTAR, REALIZADO NAS PRÓPRIAS ESCOLAS DE NÍVEL SUPERIOR.

O ENSINO NORMAL POSSUIA SUA FASE DE APLICAÇÃO, NESTE MESMO NÍVEL, E OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PERITOS CONTADORES, DO MESMO MODO, ALCANÇAVAM GRAU IDÊNTICO.

QUADRO

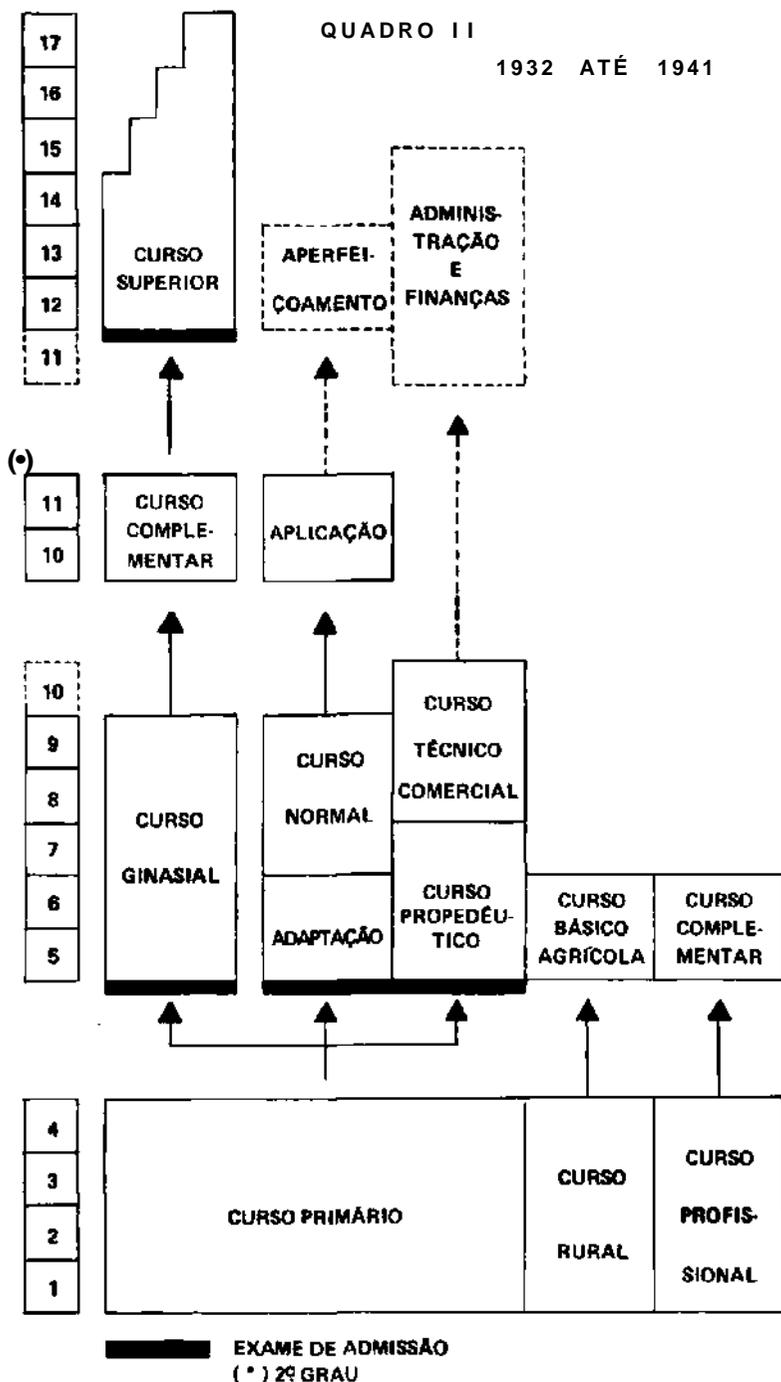
ANTES DE 1932



EXAME DE ADMISSÃO

QUADRO II

1932 ATÉ 1941



EXAME DE ADMISSÃO
(*) 2º GRAU

2º GRAU, DE 1942 A 1961

AS LEIS ORGÂNICAS, PROMULGADAS EM 1942, EXTINGUIRAM OS CURSOS COMPLEMENTARES QUE FUNCIONAVAM NAS PRÓPRIAS ESCOLAS SUPERIORES.

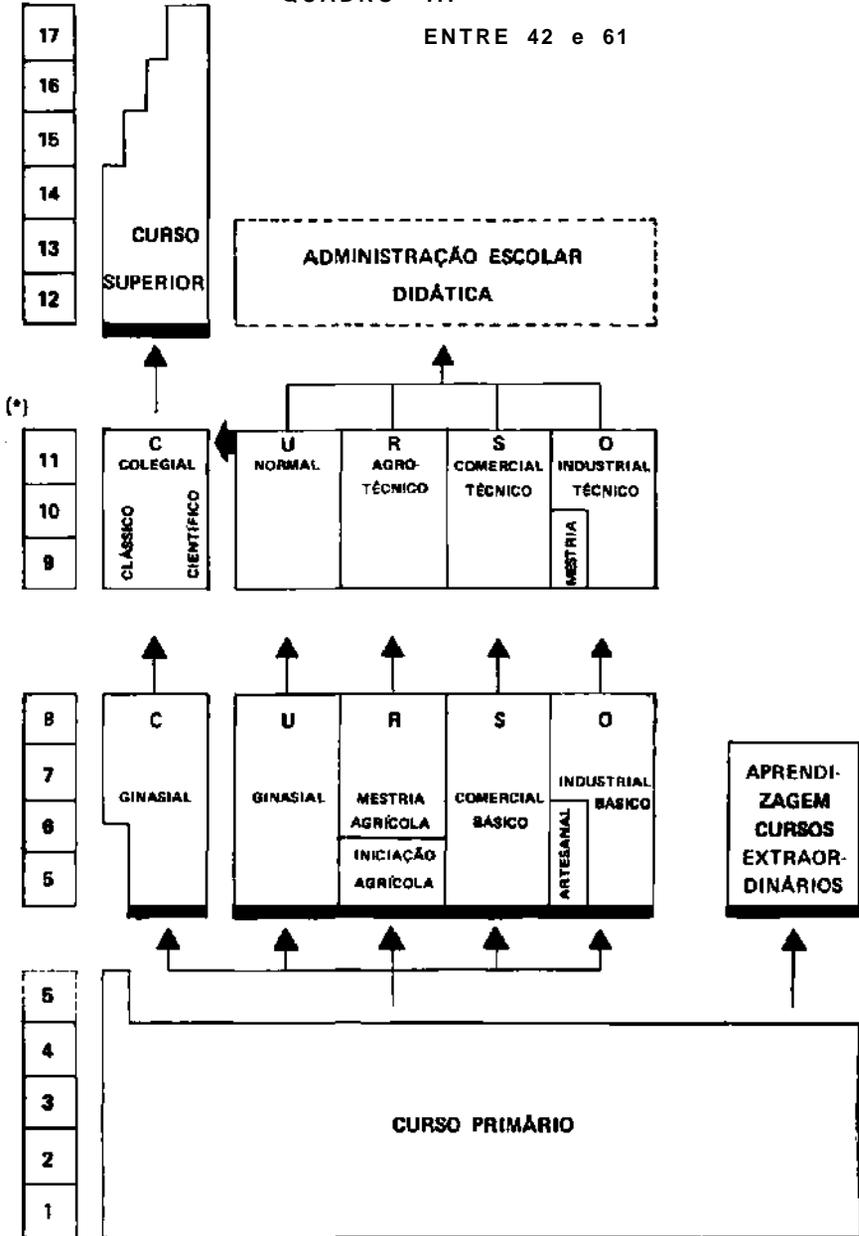
CRIARAM-SE, EM SUBSTITUIÇÃO, OS CURSOS MÉDIOS DE 2º CICLO, DENOMINADOS, GERALMENTE, CURSOS COLEGIAIS COM A DISTINÇÃO DE CIENTÍFICOS E CLÁSSICOS, DESTINADOS A PREPARAR OS ESTUDANTES PARA A CONTINUAÇÃO DE ESTUDOS EM NÍVEL SUPERIOR.

NO MESMO NÍVEL, COLOCAVAM-SE OS CURSOS NORMAL, AGROTÉCNICO, COMERCIAL TÉCNICO E INDUSTRIAL TÉCNICO, ESTE CONTENDO, TAMBÉM, A ESPECIALIZAÇÃO DE MESTRIA INDUSTRIAL.

ESBOÇAVA-SE A PRIMEIRA TENTATIVA DE ARTICULAÇÃO DO RAMO SECUNDÁRIO (COLEGIAL CIENTÍFICO E CLÁSSICO) COM OS CURSOS PROFISSIONAIS (NORMAL E TÉCNICO), MAS SO ADMITIDA MEDIANTE EXAMES DE ADAPTAÇÃO.

QUADRO III

ENTRE 42 e 61



EXAME DE ADMISSÃO
 (*) 2º GRAU

2º GRAU, DE 1961 A 1971

A LEI CONHECIDA PELO NOME DE "DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL" FOI PROMULGADA EM 20 DE DEZEMBRO, DE 1961, SOB O NUMERO 4.024, E MUITOS DOS SEUS DISPOSITIVOS CONTINUAM EM VIGÊNCIA.

O ESQUEMA DA ESTRUTURA DO ENSINO, ADIANTE APRESENTADO, DEMONSTRA A RACIONALIDADE QUE SE IMPRIMIU AOS DIVERSOS NÍVEIS E RAMOS.

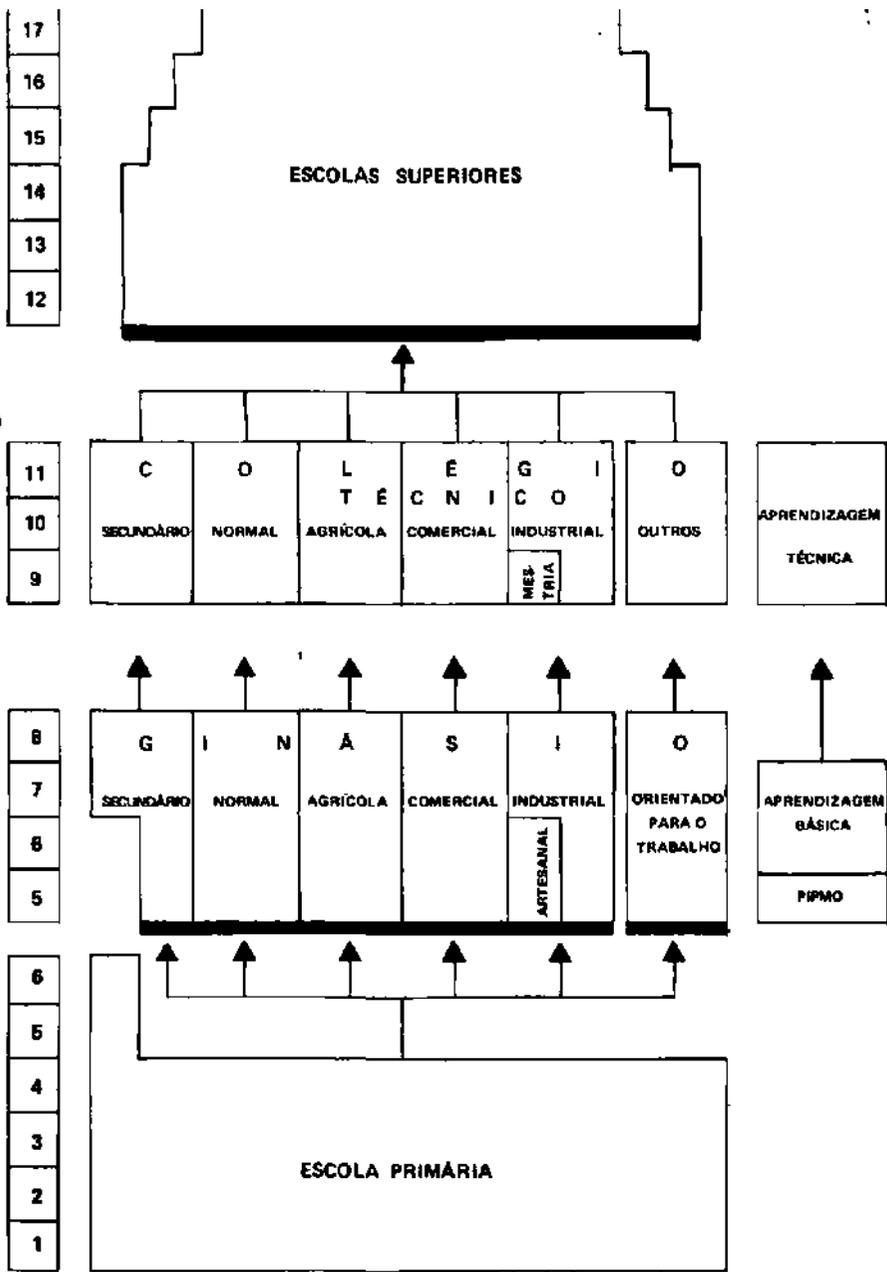
PELA PRIMEIRA VEZ, MANIFESTA-SE A ARTICULAÇÃO COMPLETA ENTRE-RAMOS E NIVEIS.

NELA, O ENSINO TÉCNICO ASSUMIU POSIÇÃO DEFINIDA ENTRE OS OUTROS RAMOS E A APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, EXECUTADA PELO SENAI E SENAC, PODERIA ABRANGER NÍVEIS BÁSICO (1º GRAU) E TÉCNICO (2º GRAU), ALÉM DAS ATIVIDADES INTENSIVAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADULTOS QUE ENCONTRARAM VIA DE REALIZAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA (PIPMO).

PERSISTIAM AINDA AS BARREIRAS DE ACESSO, REPRESENTADAS PELO EXAME DE ADMISSÃO À 1º SÉRIE DO GINÁSIO E AO ENSINO SUPERIOR.

NO RAMO DO ENSINO INDUSTRIAL, HAVIA AINDA SUBDIVISÕES PARA A PREPARAÇÃO ARTESANAL E DE MESTRIA.

A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO SECUNDÁRIO COLEGIAL PODERIA SER ORGANIZADA DE FORMA QUE OS ESTUDANTES SE MATRICULASSEM APENAS NAS DISCIPLINAS QUE TIVESSEM RELAÇÃO COM OS CURSOS SUPERIORES PRETENDIDOS E. ASSIM, TORNAVA-SE POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DE COLÉGIOS UNIVERSITÁRIOS.



EXAME DE ADMISSÃO
 (*) 2º GRAU

2º GRAU, 1971

A LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971, FIXA DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO DE 1º E 2º GRAUS, COM O SEGUINTE OBJETIVO GERAL:

PROPORCIONAR AO EDUCANDO A FORMAÇÃO NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES COMO ELEMENTO DE AUTO-REALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E PREPARO PARA O EXERCÍCIO CONSCIENTE DA CIDADANIA.

PROMOVE PLENA ARTICULAÇÃO DOS GRAUS, MEDIANTE A ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, QUE SE COMPÕE DE UM NÚCLEO COMUM DE MATÉRIAS E DE UMA PARTE DIVERSIFICADA.

O DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO SE OPERA COM BASE NOS FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO GERAL QUE SE ENRIQUECE GRADUALMENTE COM OS CONTEÚDOS E PROGRAMAS DE FORMAÇÃO ESPECIAL.

A FORMAÇÃO ESPECIAL ASSUME NAS QUATRO ÚLTIMAS SÉRIES DO PRIMEIRO GRAU O PAPEL DE ORIENTADORA DA SONDAÇÃO DE APTIDÕES E DE INICIAÇÃO AO TRABALHO, E, NO SEGUNDO GRAU, O DE ENCAMINHADORA DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DOS ESTUDANTES.

ABRE UM EXTENSO CAMPO DE CURSOS E EXAMES SUPLETIVOS E A PERSPECTIVA DE APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS FEITOS NA 4ª SÉRIE DO SEGUNDO GRAU PARA CURSOS CORRESPONDENTES DO ENSINO SUPERIOR.

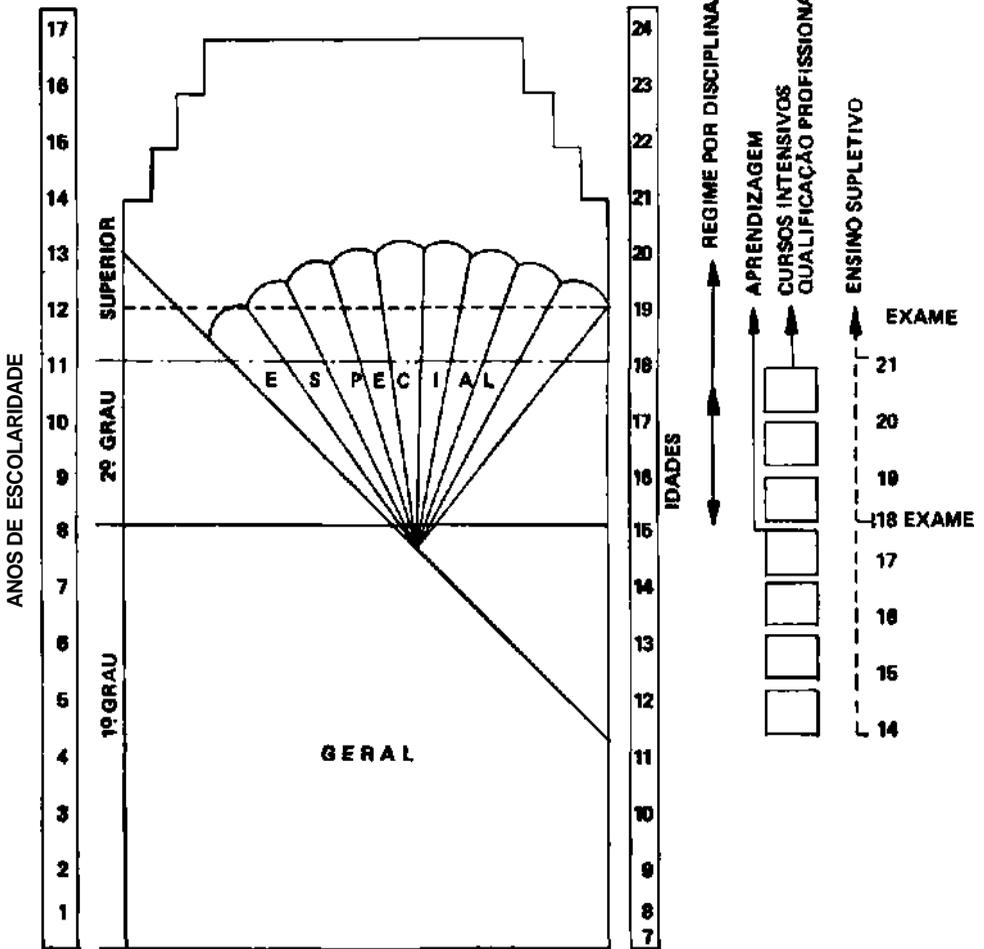
EM SÍNTESE, ESTES OS DADOS QUE SE MOSTRAM NO ESQUEMA DA PÁGINA SEGUINTE.

QUADRO V

ESTRUTURA DO ENSINO BRASILEIRO

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

1971



ALÉM DOS ESQUEMAS REFERENTES A ESTRUTURA DO ENSINO, TAMBÉM OS QUADROS CURRICULARES PODERÃO OFERECER ELEMENTOS PARA O ESTUDO COMPARATIVO EM TELA.

ATÉ 1925, CURRÍCULOS E PROGRAMAS DO ENSINO SECUNDÁRIO CONSTAVAM, EXCLUSIVAMENTE, DO REGIMENTO DO COLÉGIO PEDRO II.

DAI POR DIANTE, A LEI OS FIXOU, COM MAIOR OU MENOR ESPECIFICAÇÃO, ATÉ 1961, QUANDO A TAREFA COMEÇOU A SER CONFIADA AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E AOS PRÓPRIOS ESTABELECIMENTOS.

A SEGUIR, OS QUADROS CURRICULARES REFERENTES AOS REGIMES ESCOLARES PRESCRITOS NAS SUCESSIVAS REFORMAS.

O ENSINO SECUNDÁRIO EM 1925
- REFORMA JOÃO LUIZ ALVES -

(também conhecida por Lei ROCHA VAZ)

A organização do ensino secundário, estabelecida neste documento legal, pode se considerar a síntese atualizada das precedentes reformas: Epitácio Pessoa (1901), Rivadávia Corrêa (1911) e Carlos Maximiliano (1915).

Assim dispunha sobre a matéria: "O ensino secundário, como prolongamento do ensino primário, para fornecer a cultura média do país, compreenderá um conjunto de estudos, com a duração de seis anos."

Disciplinas e Seriação

	1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.
Português						
Latim						
Francês						
Inglês ou Alemão						
Aritmética						
Álgebra						
Geometria e Trigonometria						
Geografia Geral						
Geografia do Brasil						
História Universal						
História do Brasil						
Física						
Química						
História Natural						
Cosmografia						
Filosofia						
Sociologia						
Instrução Moral e Cívica						
Desenho						
Literatura Brasileira						
Literatura das Línguas Latinas						

A conclusão da 5a. série permitia a inscrição aos exames vestibulares dos cursos superiores.

A conclusão da 6a. série conferia o diploma de Bacharel em Ciências e Letras.

1932
CURSO COMPLEMENTAR OU CURSO GINASIAL SUPERIOR
 - REFORMA FRANCISCO CAMPOS -

O ensino secundário se ministraria no Colégio Pedro II e em estabelecimentos sob regime de inspeção federal.

Compreenderia dois cursos seriados: fundamental, com a duração de 5 anos e complementar, de 2 anos.

A este último se denominava, alternativamente, curso ginásial superior, mas já representava a tendência de formar um ciclo independente.

Esta a organização do curso complementar:

— Para os candidatos aos cursos jurídicos.

DISCIPLINAS	1a. série	2a. série
Latim		
Literatura		
História da Civilização		
Noções de Economia e Estatística		
Biologia Geral		
Psicologia e Lógica		
Geografia		
Higiene		
Sociologia		
História da Filosofia		

— Para os candidatos aos cursos de medicina, farmácia ou odontologia

DISCIPLINAS	1a. série	2a. série
Alemão ou Inglês		
Matemática		
Física		
Química		
História Natural		
Psicologia e Lógica		
Sociologia		
Desenho		

— Para os candidatos aos cursos de engenharia ou arquitetura

DISCIPLINAS	1a. série	2a. série
Matemática		
Física		
Química		
História Natural		
Geofísica e Cosmografia		
Psicologia e Lógica		
Sociologia		
Desenho		

A Faculdade de Educação, Ciências e Letras discriminaria as disciplinas que se exigiriam para matrícula.

1942
CLÁSSICO, CIENTIFICO, NORMAL, TÉCNICO
REFORMA CAPANEMA

Eram as seguintes as finalidades do ensino secundário inscritas na lei:

1. Formar, em prosseguimento da obra educativa do ensino primário, a personalidade integral dos adolescentes;
2. acentuar e elevar, na formação espiritual dos adolescentes, a consciência patriótica e a consciência humanística;
3. dai preparação intelectual que possa servir de base a estudos mais elevados de formação especial.

O curso secundário se ministraria em dois ciclos. O primeiro compreenderia um só curso: o ginásial. O segundo, dois cursos paralelos: o clássico e o científico.

O ginásial se fazia em quatro anos, o clássico ou o científico em três.

ENSINO SECUNDÁRIO EM 1942
- REFORMA CAPANEMA -

Os cursos clássico e científico se compunham com as seguintes disciplinas e seriação:

DISCIPLINAS	Clássico			Científico		
	1a.	2a.	3a.	1a.	2a.	3a.
I. Línguas						
Português						
Latim						
Grego						
Francês						
ou						
Inglês						
Espanhol						
II. Ciências e Filosofia						
Matemática						
Física						
Química						
História Natural						
História Geral						
História do Brasil						
Geografia Geral						
Geografia do Brasil						
Filosofia						
III. Arte						
Desenho						

O Ministro da Educação designava as comissões organizadoras dos programas que eram por ele expedidos, incluindo normas de desenvolvimento e orientação pedagógica.

Esta a lei que instituiu a orientação educacional, com os objetivos de cooperar no sentido de que cada aluno se encaminhasse convenientemente nos estudos e na escolha da sua profissão, ministrando-lhe esclarecimentos e conselhos, sempre em entendimento com a família; de cooperar com os professores, no sentido da boa execução, por parte dos alunos, dos trabalhos escolares e de buscar imprimir segurança e atividade aos trabalhos complementares, velando para que o estudo, a recreação e o descanso dos alunos decorressem em condições da maior conveniência pedagógica.

A reforma instituída pelo Ministro Gustavo Capanema, da mesma forma que procedeu em relação ao ensino secundário, colocou em vigor as leis orgânicas

DO ENSINO AGRICOLA

DO ENSINO COMERCIAL

DO ENSINO NORMAL

DO ENSINO INDUSTRIAL

com todas as indicações de currículos, programas e respectiva metodologia.

Criou, assim, na época, o mais completo painel de instruções pedagógicas que fixaram muitos dos procedimentos ainda hoje freqüentes em nosso sistema de ensino.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL
- 1961 -

ESTRUTURA DO CURRÍCULO DO CURSO COLEGIAL SECUNDÁRIO
Quadro Exemplificativo

ORIENTAÇÃO	A (Eclético) (*)			B (Científico †)			C (Clássico) ‡		
	1a.	2a.	3a.	1a.	2a.	3a.	1a.	2a.	3a.
SERIES									
Disciplinas obrigatórias indicadas pelo Conselho Federal de Educação (Art. 8º e 9º)	Português Matemática Ciências Sociais a) História b) Geografia Ciências Físicas e Biológicas								
Disciplinas complementares do Sistema Estadual (Art. 10)	Filosofia Língua								
Total das disciplinas obrigatórias	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Disciplinas optativas indicadas pelo Estabelecimento (Art. 11)	1a. Optativa 2a. Optativa								
Práticas Educativas	Educação Física (obrigatória até 18 anos) Outras								
Número de horas semanais	24	24	24	24	24	24	24	24	24

(*) Distribuição de disciplinas segundo as opções de carreiras de nível superior

ESTRUTURA DO CURRÍCULO DO CURSO COLEGIAL TÉCNICO INDUSTRIAL DE MÁQUINAS E MOTORES

Quadro Exemplificativo

ORIENTAÇÃO	DISCIPLINAS	SÉRIES <i>tf</i>			4a. Série
		1a.	2a.	3a.	
Disciplinas do Curso Colegial Secundário Obrigatórias (Art. 15) Disciplina escolhida pelo estabelecimento (Parágrafo Único do artigo 15)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Português 2. Matemática 3. História 4. Ciências Físicas e Biológicas <li style="padding-left: 20px;">Física <li style="padding-left: 20px;">Química <li style="padding-left: 20px;">Biologia 5. Optativa 				
Disciplinas específicas dos Cursos Colegiais Técnicos Industriais (Parágrafo Único do artigo 5º)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organização do Trabalho 2. Elementos de Custo Industrial 3. Higiene e Segurança do Trabalho 4. Elementos de Legislação aplicável 				Estágio em indústria sob orientação e assistência
Disciplinas específicas do Curso Colegial Técnico Industrial de Máquinas e Motores (Art. 9º)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenho Técnico 2. Tecnologia dos Materiais, das Ferramentas e das Máquinas Operatrizes 3. Resistências dos Materiais 4. Mecânica Aplicada 5. Eletrotécnica 6. Ensaços Tecnológicos 7. Órgãos de Máquinas (Oficina) 8. Máquinas de Transporte/(Oficina) 				
Práticas Educativas (Art. 20)	Educação Física (obrigatória até 18 anos) Outras que venham a ser adotadas				
Número de horas semanais		33	33	33	33

(*) Distribuição do número de horas pelo estabelecimento

ESTRUTURA DO CURRÍCULO DO CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE
Quadro Exemplificativo

ORIENTAÇÃO	1a. Série	2a. Série	3a. Série
Disciplinas do Colégio Secundário indicadas pelo Conselho Estadual de Educação. (Art. 23)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Português 2. Matemática 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Português 2. Matemática 3. Geografia 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Português 2. História
Disciplina escolhida pelo estabelecimento (Art. 23, S 1º)	<ol style="list-style-type: none"> 3. Optativa 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Optativa 	
	<ol style="list-style-type: none"> 4. Contabilidade Geral, Comercial e Legislação Fiscal 5. Elementos de Direito 6. Elementos de Economia 7. Organização e Administração de Empresas 	<ol style="list-style-type: none"> 5. Contabilidade Comercial e Legislação Fiscal 6. Contab. Industrial e Legislação Fiscal 7. Elementos de Direito 	<ol style="list-style-type: none"> 3. Contabilidade Industrial 4. Contab. Bancária e Legislação Fiscal 5. Contab. de Empresas Diversas e Legislação Fiscal 6. Elementos de Finanças e Contabilidade Pública 7. Estatística
Disciplina optativa (Art. 25)	Uma dentre a relação apresentada		
Práticas Educativas (Art. 28)	Educação Física (obrigatória até 18 anos nos cursos diurnos) Outras dentre a relação apresentada		
Número de aulas	24 para os cursos diurnos e 20 para os noturnos		

ESTRUTURA DO CURRÍCULO DO CURSO TÉCNICO DE SECRETARIADO

Quadro Exemplificativo

ORIENTAÇÃO	1a. Série	2a. Série	3a. Série
Disciplinas do Curso Colegial Secundário indicadas pelo Conselho Estadual de Educação (Art. 23)	1. Português 2. Matemática	1. Português 2. Matemática 3. Geografia	1. Português 2. História
Disciplina escolhida pelo estabelecimento (Art. 23, § 1º)	3. Optativa	4. Optativa	3. Optativa 4. Elementos de Estatística
Disciplinas específicas do Ensino Técnico Comercial (Art. 26)	4. Elementos de Direito 5. Estudos Sócio-Econômicos 6. Elementos de Organização e Administração de Empresas	5. Contabilidade 6. Esteno Datilografia 7. Psicologia das Relações Humanas	5. Elementos de Organização e Administração de Biblioteca e Arquivos 6. Relações Humanas no Trabalho 7. Prática Profissional
Disciplina optativa (Art 26, § 2º)	Uma dentre a relação apresentada		
Práticas Educativas (Art. 28)	Educação Física (obrigatória até 18 anos nos cursos diurnos) Outras dentre a relação apresentada		
Número de aulas	24 para os cursos diurnos 20 para os cursos noturnos		

ESTRUTURA DO CURRÍCULO DA ESCOLA NORMAL

Quadro Exemplificativo

ORIENTAÇÃO	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Disciplinas obrigatórias comuns ao segundo ciclo de ensino médio (Art. 2º)	Português			
	Matemática			
	História			
	Geografia			
	Ciências Físicas e Biológicas			
Disciplinas complementares do Sistema Estadual (Art. 30)	Metodologia e Prática do Ensino Primário			
	Psicologia da Educação			
	Sociologia da Educação			
	Biologia Educacional			
Total das disciplinas obrigatórias		5	5	
Disciplinas optativas indicadas pelo estabelecimento (Art. 31)	Uma ou duas dentre a relação apresentada			
Práticas Educativas (Art. 32)	Educação Física (obrigatória até 18 anos) - Outras dentre a relação apresenta			
Número de horas semanais, não computado o estágio obrigatório		24	24	74

REFORMA DE 1971

-LEI N° 5.692-

RESOLUÇÕES FUNDAMENTAIS DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CURRÍCULOS DO ENSINO DE 2º GRAU

A inovação feita pela Lei nº 5.692/71, em matéria da organização curricular do ensino de segundo grau, foi a de ter conferido aos estabelecimentos a atribuição de comporem os seus próprios currículos plenos, com base nas recomendações fixadas pelos Conselhos Federal e Estaduais de Educação.

Duas são as resoluções fundamentais baixadas pelo Conselho Federal de Educação, a de nº 8, de 1.12.1971, que fixou o núcleo comum para os currículos do ensino de 1º e 2º graus, definindo-lhes os objetivos e a amplitude; a de nº 2, de 27.1.1972, que fixou os mínimos a serem exigidos em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins, no ensino de 2º grau.

Os textos estão reproduzidos a seguir.

RESOLUÇÃO 8/71 DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

FIXA O NÚCLEO COMUM PARA OS CURRÍCULOS DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS, DEFININDO-LHES OS OBJETIVOS E A AMPLITUDE

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 4º, §§ 1º (inciso I) e 2º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971; na forma ainda do que estabelecem os artigos 5º, 69, 79, 89 e 76 da mesma Lei; e tendo em vista o Parecer nº 853/71, homologado pelo Exmº Sr. Ministro da Educação e Cultura, que a esta se incorpora,

RESOLVE

Art. 1º—O núcleo comum a ser incluído, obrigatoriamente, nos currículos plenos do ensino de 1º e 2º graus abrangerá as seguintes matérias:

- a) Comunicação e Expressão;
- b) Estudos Sociais;
- c) Ciências.

§ 1º — Para efeito da obrigatoriedade atribuída ao núcleo comum, incluem-se como conteúdos específicos das matérias fixadas:

- a) em Comunicação e Expressão — a Língua Portuguesa;
- b) nos Estudos Sociais - a Geografia, a História e a Organização Social e Política do Brasil;
- c) nas Ciências - a Matemática e as Ciências Físicas e Biológicas.

§ 2º — Exigem-se também Educação Física, Educação Artística, Educação Moral e Cívica, Programas de Saúde e Ensino Religioso, este obrigatório para os estabelecimentos oficiais e facultativo para os alunos.

Art. 2º — As matérias fixadas, diretamente e por seus conteúdos obrigatórios, deverão conjugar-se entre si e com outras que se lhes acrescentem para assegurar a unidade do currículo em todas as fases do seu desenvolvimento.

Art. 3º — Além dos conhecimentos, experiências e habilidades inerentes às matérias fixadas, observado o disposto no artigo anterior, o seu ensino visará:

a) em Comunicação e Expressão, ao cultivo de linguagens que ensejem ao aluno o contato coerente com os seus semelhantes e a manifestação harmônica de sua personalidade, nos aspectos físico, psíquico e espiritual, ressaltando-se a Língua Portuguesa como expressão da Cultura Brasileira;

b) nos Estudos Sociais, ao ajustamento crescente do educando ao meio, cada vez mais amplo e complexo, em que deve não apenas viver como conviver, dando-se ênfase ao conhecimento do Brasil na perspectiva atual do seu desenvolvimento;

c) nas Ciências, ao desenvolvimento do pensamento lógico e à vivência do método científico e de suas aplicações.

§ 1º — O ensino das matérias fixadas e o das que lhes sejam acrescentadas, sem prejuízo de sua destinação própria, deve sempre convergir para o desenvolvimento, no aluno, das capacidades de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação, encaradas como objetivo geral do processo educativo.

§ 2º — O ensino deverá sempre ajustar-se aos objetivos mais amplos estabelecidos no artigo 1º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e nos artigos 1º, 17 e 21 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, inserindo-se harmonicamente na Política Nacional de Educação.

Art. 4º — As matérias fixadas nesta Resolução serão escalonadas, nos currículos plenos do ensino de 1º e 2º graus, da maior para a menor amplitude do campo abrangido, constituindo atividades, áreas de estudo e disciplinas.

§ 1º - Nas atividades, a aprendizagem far-se-á principalmente mediante experiências vividas pelo próprio educando no sentido de que atinja, gradativamente, a sistematização de conhecimentos.

§ 2º - Nas áreas de estudo, formadas pela integração de conteúdos afins, as situações de experiência tenderão a equilibrar-se com os conhecimentos sistemáticos para configuração da aprendizagem.

§ 3º — Nas disciplinas, a aprendizagem se desenvolverá predominantemente sobre conhecimentos sistemáticos.

Art. 5º — No escalonamento a que se refere o artigo anterior, conforme o plano do estabelecimento, as matérias do núcleo comum serão desenvolvidas:

I — No ensino de 1º grau,

a) nas séries iniciais, sem ultrapassar a quinta, sob as formas de Comunicação e Expressão, Integração Social e Iniciação às Ciências (incluindo Matemática), tratadas predominantemente como atividades;

b) em seguida, até o fim desse grau, sob as formas de Comunicação em Língua Portuguesa, Estudos Sociais e Matemática e Ciências, tratadas predominantemente como áreas de estudo;

II — No ensino de 2º grau, sob as formas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Matemática e Ciências Físicas e Biológicas, tratadas predominantemente como disciplinas e dosadas segundo as habilitações profissionais pretendidas pelos alunos.

Parágrafo Único - Ainda conforme as habilitações profissionais pretendidas pelos alunos, as Ciências Físicas e Biológicas, referidas no inciso II, poderão ser desdobradas em disciplinas instrumentais da parte especial do currículo e, como tais, integrar também esta parte.

Art. 69 - As atividades, áreas de estudo e disciplinas referidas no Artigo 5º terão o sentido de educação geral e, associadas a outras que eventualmente se lhes acrescentem com o mesmo sentido, serão distribuídas de modo que, em conjunto:

a) as da letra "a" do inciso I seja exclusivas nas séries iniciais do ensino de 1º grau;

b) as da letra "b" do inciso I sejam desenvolvidas com duração e intensidade superiores às das de formação especial, nas séries restantes do 1º grau;

c) as do inciso II tenham duração e intensidade inferiores às das de formação especial, no ensino de 2º grau, ressalvado o disposto no parágrafo único do mesmo artigo 5º.

§ 1º— No ensino de 1º grau, as atividades, áreas de estudo e, eventualmente, disciplinas de educação geral resultantes do núcleo comum serão obrigatórias em todas as séries, admitindo-se variações quanto às respectivas cargas horárias.

§ 2º — No ensino de 2º grau, admitir-se-ão variações não somente de carga horária como do número de períodos letivos em que seja incluída cada disciplina e, eventualmente, área de estudo ou atividade.

Art. 79 — Recomenda-se que em Comunicação e Expressão, a título de acréscimo, se inclua uma Língua Estrangeira Moderna, quando tenha o estabelecimento condições para ministrá-la com eficiência.

Art. 89 — Recomenda-se também que, especialmente nas atividades, o ensino seja programado em períodos flexíveis, para ensejar o contínuo acompanhamento dos progressos do aluno, e se desenvolva de modo que as verificações se façam ao longo desse acompanhamento.

Art. 99 — Na ocorrência da hipótese prevista na letra "a" do artigo 76 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, a parte de educação geral do currículo do ensino de 1º grau, referida no artigo 69 desta Resolução, equilibrar-se-á com a de formação especial, nas séries iniciais, em termos de carga horária e será inferior à especial daí por diante.

Art. 10 — A implantação do regime instituído na presente Resolução far-se-á progressivamente, nos termos do artigo 72 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Art. 11 — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de dezembro de 1971

Roberto Figueira Santos

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 1972

ANEXA AO PARECER Nº 45/72

FIXA OS MÍNIMOS A SEREM EXIGIDOS EM CADA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (OU CONJUNTO DE HABILITAÇÕES AFINS), NO ENSINO DE 2º GRAU

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, na forma ainda do que estabelecem os artigos 1º, 3º, 6º, 8º e 26 da mesma Lei, e tendo em vista o Parecer nº 45/72, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, que a esta se incorpora,

R E S O L V E

Art. 1º — O mínimo a ser exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins é o constante do catálogo anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º — As matérias fixadas e a carga horária conjunta da parte profissional específica devem ser consideradas como mínimo obrigatório; as matérias da parte de educação geral estão reguladas na Resolução nº 08/71 deste Conselho, de 1º de dezembro de 1971 e admitem variações não somente de carga horária, como de número de períodos escolares em que sejam incluídas (art. 6º, § 2º da Resolução nº 8).

Art. 3º - O catálogo citado no artigo 1º deve ser considerado como aberto de tal modo que:

a) novas habilitações sejam sucessivamente adicionadas a medida que forem instituídas e aprovadas por este Conselho, na forma dos parágrafos 3º e 4º do art. 4º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971;

b) novas modificações sejam introduzidas nos currículos apresentados, à medida que a necessidade o sugerir, quer nas matérias, quer na sua distribuição e dosagem.

Parágrafo Único - De acordo com os seus planos de currículo pleno. a escola pode alterar a distribuição das matérias de educação geral nos exemplos de currículos apresentados.

Art 4º - Recomenda-se que o Departamento de Ensino Médio do MEC institua um serviço permanente de estudo de currículos que possa acumular a maior soma possível de informações sobre a matéria, para capacitar-se a oferecer subsídios válidos e atualizados a este respeito.

Art. 5º - Este Conselho se articulará com os órgãos competentes para que, nos termos do artigo 5º, s 2º letra "b" da Lei n.º 5.692 se renovem periodicamente levantamentos sobre a necessidade de mercado de trabalho dos vários locais e regiões a fim de que se fixem as habilitações profissionais em consonância com os dados assim obtidos.

Art 6º - Sem prejuízo do objetivo próprio de cada habilitação deve a parte de formação especial do currículo proporcionar ao aluno a capacidade de autodeterminar-se, afirmar-se individualmente e agir produtivamente, desenvolvendo-lhe ao mesmo tempo a disciplina dos hábitos, o gosto da pesquisa e da invenção e o senso da responsabilidade.

Art. 7º - As escolas de 2º grau devem sempre oferecer variedade de habilitações e modalidades diferentes de estudos integrados por uma base comum.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto neste artigo, recomenda-se, quando necessário, a entrosagem e a intercomplementaridade dos estabelecimentos, entre si ou com outras instituições notadamente as organizações ou programas como as Escolas Técnicas Federais o SENAI, o SENAC, o DNMO, o PIPMO e outros.

Art. 89 - O estágio nas empresas, a que se refere o art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 5.692, terá duração variável de acordo com as exigências da habilitação pretendida pelo aluno e, mesmo quando remunerado, não acarretará para as empresas qualquer vínculo de emprego.

Art. 99 — Os estudos e práticas realizados nos cursos de que trata o art. 27 da Lei poderão, quando equivalentes, ser aproveitados nas habilitações afins de 2º grau.

Art. 10 — Na fase inicial de implantação da Lei, prevista nos vários Planos Estaduais de Implantação, o aluno que alcance o término da 3a. série do 2º grau (2.200 horas), ou o correspondente no regime de matrícula por disciplina, tendo pelo menos 1/3 da parte de formação especial, pode candidatar-se a prosseguimento de estudos em grau superior, uma vez que a habilitação já obtida lhe assegure ocupação definida no mercado de trabalho.

Art. 11 — O "aprofundamento em determinada ordem de estudos gerais" só se pode realizar dentro das três condições estabelecidas pela Lei nº 5.692, ou seja: (a) em determinada ordem (no singular) de estudos, (b) para atender a aptidão específica do estudante, e (c) ocorra "por iniciativa de professores e orientadores" devidamente motivada.

Parágrafo Único — Incluem-se na exceção prevista no artigo 5º, § 3º da Lei os alunos que chegam aos estudos de 2º grau já com uma profissão comprovadamente adquirida.

Art. 12 — Caberá aos estabelecimentos expedir os diplomas ou certificados correspondentes às habilitações profissionais de todo o ensino de 2º grau, ou de parte deste.

Parágrafo Único — Para que tenham validade nacional, os diplomas e certificados relativos às habilitações profissionais devem ser registrados em órgão local do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 13 — Poderão os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal fixar os currículos e a duração de outras habilitações profissionais diversas das contempladas nos parágrafos 3º e 4º do art.

4? da Lei nº 5.692, as quais terão validade regional e não nacional, sendo os correspondentes diplomas ou certificados insuscetíveis de registro no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo Único — Fica assegurada a validade dos estudos concluídos, até 1973, em cursos técnicos não constantes do catálogo anexo, mas que, nos termos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, tenham tido seus currículos e duração regularmente aprovados pelos respectivos Conselhos de Educação.

Art. 14 — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1972

Roberto Figueira Santos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O assunto constituiu novidade para alguns setores educacionais, há sete anos atrás, quando foi publicado o primeiro parecer do Conselho Federal de Educação sobre o mínimo de disciplinas específicas e práticas que deveria ser exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins no ensino do segundo grau.

A forma pela qual optou o Conselho para fixar esse mínimo de disciplinas foi a de confiar ao Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura a elaboração de um documento básico que lhe servisse de subsídio técnico.

Para a organização desse trabalho, foram consultados especialistas de reconhecido saber e competência nas diversas áreas profissionais e grande número deles colaborou diretamente na feitura do documento.

De 1972, quando foi publicado o trabalho em anexo ao parecer que tratou da matéria, até 1975, o documento foi exaustivamente analisado e debatido em todos os quadrantes do País, servindo de base à implantação dos currículos plenos de inúmeros estabelecimentos de ensino e acrescido de várias outras modalidades profissionais acolhidas e aprovadas pelo Conselho Federal de Educação.

Em fins de 1975, retornou o Conselho a examinar o assunto por indicação de um dos seus membros, tendo em vista problemas observados na implantação das habilitações profissionais na forma estabelecida naquele documento.

Resultou, do exame procedido, novo parecer do órgão, concluindo sobre a manutenção das habilitações profissionais já aprovadas e recomendando, em alternativa, a adoção de uma forma de preparação profissional por áreas em vez de modalidades específicas.

Nesta altura, conquanto haja ainda compreensíveis dúvidas sobre o caminho mais adequado a seguir, observa-se que os órgãos governamentais responsáveis pelo ensino no âmbito federal já estabeleceram diretrizes para a aplicação dos mandamentos legais e normativos referentes ao ensino de segundo grau.

As habilitações profissionais, aprovadas segundo o Parecer nº 45/72 do Conselho Federal de Educação, serão desenvolvidas em estabelecimentos apropriadamente equipados e organizados para esse fim, como as escolas técnicas e outras que se adaptarem a idêntico modelo, cuja expressão mais ampla é a dos centros de educação tecnológica recentemente criados por lei federal. Nestes, além do desenvolvimento das habilitações de auxiliares técnicos industriais, no ensino de segundo grau, se fará também a formação de tecnólogos, professores de disciplinas especializadas e engenheiros industriais.

As habilitações básicas, assim chamadas aquelas instituídas no Parecer nº 76/75 do mesmo Conselho, serão as indicadas para desenvolvimento nos estabelecimentos do ensino de segundo grau que por elas optarem, verificando-se grande disposição atual do Ministério da Educação e Cultura em patrocinar a sua implantação.

Este trabalho se mantém fiel ao primeiro grupo e passa a tratar das profissões de técnico e auxiliar técnico, apresentando as referências fundamentais da sua formação escolar.

O TÉCNICO E O AUXILIAR TÉCNICO

O profissional capaz de conduzir com acerto um trabalho, obtendo o resultado efetivo para o qual foi planejado, é um técnico. Sua classificação em níveis, médio e superior, corresponde ao grau de escolaridade que possui e determina os recursos potenciais de conhecimentos gerais e específicos, cuja utilização adequada garante a aplicação das suas habilidades na busca dos fins previstos para a obra ou atividade que lhe tenha sido confiada.

Ao nível do ensino de segundo grau, desde 1942, formam-se no País, de maneira regular, técnicos agrícolas, comerciais e industriais. Antes dessa data, já se preparavam os Técnicos em Contabilidade. A partir de 1972, foram catalogadas modalidades profissionais de técnicos com escolaridade de 2º grau nos setores da agricultura, administração, alimentos, arte, comércio, indústria, pecuária, pesca, saúde, saneamento e turismo.

Há bastante tempo, foram introduzidas nos planos do ensino brasileiro currículos destinados à formação de tecnólogos ou técnicos de nível superior que, recentemente, receberam acentuado impulso dos órgãos federais de educação.

O técnico se forma em um curso do qual constam estudos gerais, estudos específicos relacionados com a modalidade e prática escolar das atividades típicas de cada especialidade, completando-a necessariamente com estágios nos campos reais de atuação ou já em empregos definidos.

O essencial da prática escolar é que ela seja orientada para a modalidade técnica pretendida, sem o que corre o risco de perder-se num artificialismo oneroso e sem utilidade.

Entretanto, nenhuma prática escolar, por melhor que seja e em qualquer nível, consegue substituir a experiência que só se adquire na vida prática e ao longo de todo o seu exercício.

Sendo bem orientada, não toma, com adestramentos excessivos, o tempo que o estudante deve dedicar aos estudos gerais e específicos, como também não omite a parte que só o regime escolar pode fazer de maneira metódica.

O desenvolvimento do currículo de três séries anuais para a formação de um técnico, com o mínimo de 2.200 horas, deve iniciar-se com as disciplinas gerais e uma dose de práticas integradas com estudos específicos até o fim da 2a. série. Na 3a. série, intensificam-se os estudos específicos e a prática. Na 4a. série, com mais 700 horas, os alunos dos cursos relacionados com modalidades industriais devem fazer estágios em empresas, podendo combiná-los com freqüência à escola por certo período.

Alerh das ocupações destinadas aos técnicos, existem outras que não se caracterizam pela condução de um trabalho e sim pela execução refinada de tarefas especiais que contribuem valiosamente para desenvolvimento de um projeto ou de um processo, no campo administrativo ou técnico. São, por exemplo, as ocupações de desenhistas, laboratoristas, cronometristas, apropriadores de custos, auxiliares de contabilidade e outras congêneres.

Por motivo da elevação dos níveis de técnicas, métodos e normas dos trabalhos dessa natureza, eleva-se também o grau de exigência do potencial de conhecimentos que os profissionais devam possuir para executar com a maior precisão as tarefas de que são incumbidos.

Os serviços de seleção das empresas e instituições, cada vez mais, passam a requerer dos candidatos a esse tipo de empregos a escolaridade completa do segundo grau, além de uma certa experiência no desempenho das atividades. Claro que a prática nesses serviços pode ser obtida no próprio trabalho, como sempre ocorreu na aprendizagem do desenho, das práticas de laboratório e dos escritórios.

Entretanto, seja por força do requisito de escolaridade geral, seja pela exigência de prática prévia, os estabelecimentos de ensino podem e devem colaborar na formação desse pessoal jovem, o que, aliás, há muito tempo é feito pelos cursos livres e nos cursos por correspondência.

Esta é a categoria profissional, já bastante requisitada pelas organizações empresariais, que as designam genericamente, para fins de classificação de pessoal, pelo título de "auxiliar técnico"

A formação escolar destes especialistas se faz nos cursos do ensino de segundo grau, dedicando-se à parte profissional o tempo necessário para o exercício prático de uma série de passos operacionais seguidos de tarefas típicas da ocupação, que, por integrarem os conhecimentos gerais e especiais necessários à execução, se chamam geralmente "produtos didáticos". Tais produtos, originados em uma análise das atividades reais da ocupação, orientam os estudos e práticas dos alunos no sentido de reconstruírem, metodicamente, todas as fases fundamentais do trabalho.

O tempo de duração do curso de 2º grau é normalmente o de três séries anuais com cerca de 2.200 horas letivas, mas o período para preparação profissional do auxiliar técnico deve ser aquele no qual o estudante consiga, em ritmo individual próprio, executar com aproveitamento e dentro dos padrões exigidos a série de passos e tarefas estabelecida. Caso dedique mais tempo à parte de preparação, o que pode conseguir é maior destreza ou ampliação do quadro de trabalho, como o caso do desenhista de arquitetura que passa a fazer também desenho de estruturas ou de concreto armado.

É importante assinalar-se que a habilitação profissional para essas ocupações é, assim, completa em si mesma, não lhe cabendo nenhuma característica de parcial, curta ou menor em relação, por exemplo, à do técnico. Nem esta pode ser chamada plena em relação à do auxiliar técnico. São distintas na metodologia da preparação, porque também distintas nos objetivos.

Dessa maneira, o estudante que tenha completado com aproveitamento as três séries do ensino de segundo grau e tenha, de forma idêntica, completado o programa de passos operacionais e produtos didáticos, terá concluído plenamente o nível de estudos com a respectiva habilitação profissional.

O que pode ocorrer e freqüentemente ocorre é que o estudante, tendo se preparado para uma ocupação especializada do tipo descrito

durante o tempo em que fez duas séries do curso pretenda tomar, a partir da 3a. série, outro rumo de estudos. Uma opção é a de aproveitar os conhecimentos e práticas já adquiridos como crédito suficiente para os estudos que conduzem à profissão de técnico de nível médio, da mesma forma que esta pode encaminhá-lo para a de técnico de nível superior e para a engenharia industrial, por exemplo; outra, é a de consagrar a terceira série ao maior desenvolvimento dos estudos, com vistas ao ingresso no ensino de nível superior de qualquer ramo.

Este caminho pode ser também o escolhido pelos estabelecimentos para organizarem os seus currículos plenos, com a oferta de diversas oportunidades profissionais nas modalidades de auxiliares técnicos, técnicos de nível médio e desenvolvimento de estudos que visem ingresso no 3º grau.

A vantagem é que o aluno pode formar uma base razoável de educação geral e optar por qualquer das ofertas que lhe faz o estabelecimento de ensino.

Recomenda-se que as disciplinas especiais integradas na prática profissional façam parte não só das próprias unidades que constituem os passos operacionais, mas também dos produtos didáticos, sendo assim todo o conjunto ministrado por um só professor que domine seguramente o conhecimento específico e prático da modalidade profissional.

A experiência tem demonstrado que um período de 300 horas é suficiente para a normal execução de uma seqüência razoável de exercícios, duração que, expressa pelo número total de horas, pode parecer pequena. Não é. Representa uma dedicação ao preparo profissional de uma habilidade, com o emprego de cinco horas por semana, durante duas séries, o que corresponde a um tempo tempo de estudos e práticas equivalente ao das disciplinas fundamentais do currículo nessas duas séries.

ÍNDICE ALFABÉTICO DE HABILITAÇÕES DE TÉCNICO

APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

1. — Acabamento Têxtil
2. — Aderecista
3. - Agricultura
4. — Agrimensura
5. — Agropecuária
6. — Alimentos
7. — Arquivista
8. — Artes Gráficas
9. — Assistente de Administração
10. — Assistente de Seguros
- 11 - Calçados
- 12 — Carne e Derivados
- 13 - Celulose
- 14 — Celulose e Papel
- 15 — Cenotécnica
- 16 — Cerâmica
- 17 — Cervejas e Refrigerantes
- 18 - Comercialização e Mercadologia
- 1º - Contabilidade
- 20 - Curtimento
- 21 - Decoração
- 22 — Economia Doméstica
- 23 - Edificações
- 24 - Eletromecânica
- 25 - Eletrônica
- 26 — Eletrotécnica
- 27 — Enfermagem
- 28 - Enologia
- 2º - Estatística
- 30 - Estradas
- 31 — Estruturas Navais
- 32 - Fiação
- 33 — Geologia

- 34 - Hidrologia
- 35 - Hotelaria
- 36 — Iluminador
- 37 — Indumentarista
- 38 — Instrumentação
- 3º — Instrumento Musical
- 40 - Laboratórios Médicos
- 41 — Leite e Derivados
- 42 — Malharia
- 43 - Manutenção de Aeronaves
- 44 - Maquetaria
- 45 — Máquinas Navais
- 46 — Mecânica
- 47 — Mecânica de Precisão
- 48 — Metalurgia
- 4º - Meteorologia
- 50 - Mineração
- 51 — Móveis e Esquadrias
- 52 - Náutica
- 53 - Operação de Reator
- 54 - Óptica
- 55 - Papel
- 56 — Pecuária
- 57 — Pesca
- 58 — Petroquímica
- 5º - Plásticos
- 60 — Programação de Sistemas
- 61 — Professor de 1º Grau
- 62 — Proteção Radiológica
- 63 - Prótese
- 64 - Publicidade
- 65 — Química
- 66 — Radiologia Médica — Radiodiagnóstico
- 67 — Radiologia Médica - Radioterapia
- 68 — Redator Auxiliar
- 69 — Refrigeração e Ar Condicionado
- 70 - Saneamento

- 71 — Secretariado
- 72 — Secretariado de Escolas de 1º e 2º Graus
- 73 — Serviços Bancários
- 74 — Sonoplastia
- 75 — Tecelagem
- 76 — Telecomunicações
- 77 - Têxtil
- 78 — Tradutor e Intérprete
- 79 — Turismo

ÍNDICE ALFABÉTICO DE OUTRAS HABILITAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

1. - Agente de Defesa Sanitária Animal
2. - Agente de Defesa Sanitária Vegetal
3. — Auxiliar de Adubação
4. — Auxiliar de Administração Hospitalar
5. — Auxiliar de Análise de Solos
6. — Auxiliar de Contabilidade
7. — Auxiliar de Escritório
8. — Auxiliar de Escritório Técnico de Edificações
9. — Auxiliar de Documentação Médica
- 10 — Auxiliar de Fisioterapia
- 11 — Auxiliar de Forragens e Rações
- 12 — Auxiliar de Inspeção de Alimentos
- 13 — Auxiliar de Inspeção de Carne e Derivados
- 14 - Auxiliar de Inspeção de Leite e Derivados
- 15 — Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas
- 16 — Auxiliar de Laboratório de Cerâmica
- 17 — Auxiliar de Laboratório em Curtimento
- 18 - Auxiliar de Laboratório Têxtil em Fibras e Tecidos
- 19- Auxiliar de Laboratório (Pesca)
- 20 — Auxiliar de Laboratório Petroquímico
- 21 — Auxiliar de Laboratório Têxtil em Química
- 22 — Auxiliar de Nutrição e Dietética
- 23 — Auxiliar de Processamento de Dados
- 24 — Auxiliar de Reabilitação
- 25 — Auxiliar Sanitarista
- 26 — Auxiliar de Secretaria de Escolas de 1º e 2º Graus
- 27 - Auxiliar Técnico de Banco de Sangue
- 28 - Auxiliar Técnico de Celulose
- 29 — Auxiliar Técnico de Celulose e Papel
- 30 — Auxiliar Técnico de Eletromecânica
- 31 - Auxiliar Técnico de Eletricidade
- 32 — Auxiliar Técnico de Eletrônica
- 33 — Auxiliar Técnico de Enologia

- 34 — Auxiliar Técnico de Estaleiros
- 35 — Auxiliar Técnico de Estruturas Navais
- 36 — Auxiliar Técnico de Hidrogeologia
- 37 — Auxiliar Técnico de Instalação de Minas
- 38 — Auxiliar Técnico de Instrumentação
- 3º — Auxiliar Técnico de Mecânica
- 40 — Auxiliar Técnico de Metalurgia
- 41 — Auxiliar Técnico de Papel
- 42 — Auxiliar Técnico de Radiologia
- 43 — Auxiliar Técnico de Telecomunicações
- 44 — Cadastrador de Agrimensura
- 45 — Classificador de Produtos Vegetais
- 46 — Codificador de Programas
- 47 — Corretor de Imóveis
- 48 — Corretor de Mercado de Capitais
- 4º — Corretor de Mercadorias
- 50 — Corretor de Seguros
- 51 - Cronometrista
- 52 — Desenhista de Agrimensura
- 53 — Desenhista de Arquitetura
- 54 — Desenhista de Artes Gráficas
- 55 - Desenhista-Cartógrafo de Geologia
- 56 — Desenhista-Cartógrafo de Mineralogia
- 57 — Desenhista de Circuitos Eletrônicos
- 58 — Desenhista de Circuitos de Telecomunicações
- 5º — Desenhista de Decoração
- 60 - Desenhista de Estradas
- 61 — Desenhista de Estruturas
- 62 — Desenhista de Estruturas Navais
- 63 — Desenhista de Ferramentas e Dispositivos
- 64 — Desenhista de Instalações Elétricas
- 65 — Desenhista de Instalações Hidráulicas
- 66 — Desenhista de Instalações de Refrigeração e Ar Condicionado
- 67 - Desenhista de Máquinas Elétricas
- 68 — Desenhista Mecânico
- 69 — Desenhista de Móveis
- 70 — Desenhista de Padronagem

- 71 - Desenhista de Publicidade
- 72 - Despachante
- 73 — Fotógrafo em Artes Gráficas
- 74 — Hidrometrista
- 75 — Instrumentador Cirúrgico
- 76 — Laboratorista de Análises Clínicas
- 77 — Laboratorista de Geologia
- 78 — Laboratorista de Mineralogia
- 79 — Laboratorista de Saneamento
- 80 - Laboratorista de Solos e Pavimentação
- 81 — Modelador de Calçados
- 82 — Oficial de Farmácia
- 83 — Operador de Computador
- 84 - Ornamentista de Interiores
- 85 — Promotor de Vendas
- 86 - Secretária de Unidade de Internação
- 87 - Topógrafo de Agrimensura
- 88 — Topógrafo de Estradas
- 89 — Visitadora Sanitária

CENTRO INTERESCOLAR

Uma idéia concretizada

CENTRO INTERESCOLAR

A secular instituição da aprendizagem das artes e ofícios no próprio campo do trabalho, orientada pelo exemplo dos companheiros e mestres, encontrou na Alemanha, Suíça e em grande parte dos países europeus uma forma peculiar para a necessária complementação dos conhecimentos exigidos dos aprendizes.

Criaram-se escolas que, pelas razões indicadas, foram chamadas de complementares.

O aprendiz, vinculado por um contrato de aprendizagem à empresa ou à oficina, praticava as técnicas como ajudante dos oficiais e, **uma** vez por semana, freqüentava escola complementar, onde, além de se reunir com os colegas do mesmo ofício de diferentes procedências, recebia ensinamentos teórico-práticos relativos à sua futura profissão e exercitava práticas educativas.

Os resultados **foram** positivos, tanto que essas escolas se multiplicaram e a aprendizagem de ofícios ocupa enormes contingentes de jovens nesses países.

Em regiões nas quais a indústria e o comércio eram menos desenvolvidos, a oportunidade desse tipo de aprendizagem era naturalmente pouco favorecida, pelo simples motivo de não haver lugar para muitos candidatos e de não haver mestres experimentados para a instrução, quase sempre centrada no exemplo do seu próprio trabalho e dos seus oficiais.

O ensino profissional tomou então feições de ação beneficente ou emendativa, ministrado em internatos, asilos ou reformatórios.

Com os impulsos de desenvolvimento impressos em muitos países de todo o mundo, alguns profissionais dedicados ao ensino dessa natu-

reza, em contato com a Europa e com especialistas dessa região, imaginaram a possibilidade de inverter os pólos da atividade desempenhada no velho mundo.

Conceberam e construíram escolas-oficinas, com oficiais e mestres treinados como instrutores, onde os aprendizes faziam a maior parte dos seus estudos e práticas indo às empresas para o treinamento em trabalho, ou semanalmente, ou em cada semestre.

Verifica-se, pois, que a idéia de escola complementar é antiga e amplamente experimentada, não obstante o fato de ter a instituição permanecido durante tempo sem conta apenas ao nível da preparação das categorias de operários que, pelo esforço pessoal, poderiam alcançar postos de mestre e de auxiliares das atividades técnicas mais elevadas.

Mais recentemente, nos Estados Unidos, foram criadas "escolas de área", assim denominadas porque foram instituídas para receberem alunos dos estabelecimento de ensino geral de uma região delimitada por um raio de até 30 quilômetros da unidade central, instalada com laboratórios e oficinas destinados exclusivamente à oferta de oportunidades de formação profissional, tanto para futuros operários como técnicos de nível médio.

Já se tem notícia atualmente que, na Alemanha, empresas e entidades do serviço público experimentam o aproveitamento de pessoas que, tendo concluído estudos de nível secundário e não tendo conseguido entrada imediata nas escolas superiores, complementam a formação em determinada carreira profissional nas atividades empresariais conjugadas com cursos paralelos específicos, obtendo também por essa via certificados e créditos com a correspondente validade do sistema escolar.

São caminhos que se abrem com o sentido de ampliar o cenário de oportunidades educacionais, especialmente para os jovens que necessitam conjugar o estudo com o trabalho, oferecendo-lhes as condições de preparo e experiência em todos os níveis da escala profissional.

Com o mesmo fim, a partir de 1967, a UTRAMIG, Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, Brasil, instalou oficinas destinadas ao ensino de eletricidade básica, reparação de rádio e televisores e sala para desenho técnico.

Recebeu alunos de cursos científicos, cursos técnicos e mesmo de escolas de engenharia da cidade de Belo Horizonte, o que demonstra a versatilidade de utilização dos equipamentos quando se eliminam os convencionais limites de graus escolares substituindo-os por seqüências de estudos e práticas com objetivos definidos e produtos determinados de aprendizagem.

Quando foi elaborado o projeto de suas novas instalações, em 1968, cuidou-se de programar um conjunto de salas, laboratórios e oficinas destinados ao desenvolvimento de habilitações profissionais ao nível do 2º grau de ensino, com a intenção de preparar técnicos de nível médio com o aproveitamento dos estudos gerais feitos em outros estabelecimentos.

O novo centro funciona desde julho de 1971, formando auxiliares técnicos e técnicos de nível médio.

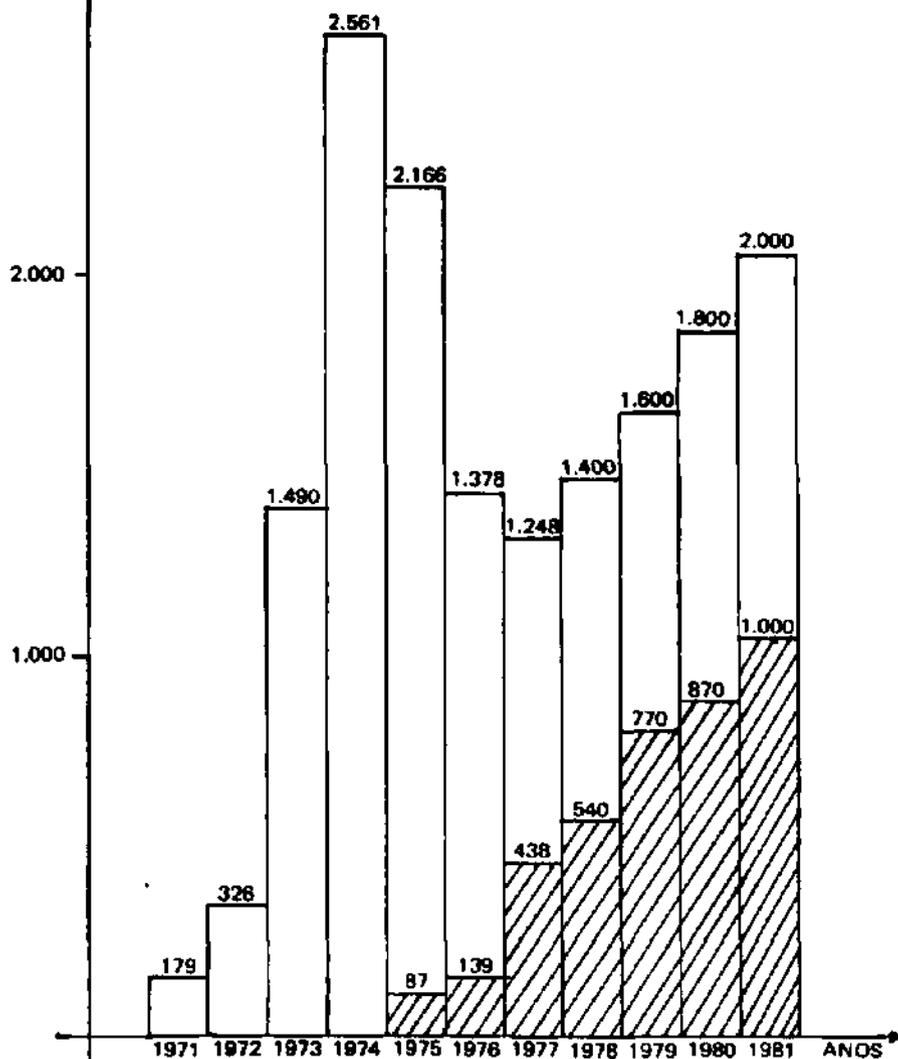
O gráfico estatístico das matrículas em cada ano mostra o crescimento da freqüência com a culminância no ano de 1974, quando o Centro funcionava exclusivamente com a oferta de cursos de duração reduzida.

Firmadas as bases da metodologia exposta, bem como examinados na prática os problemas de ordem econômica e administrativa, o Centro reorganizou suas atividades no sentido de continuar a oferecer aos estabelecimentos de ensino geral os seus serviços e de manter também a sua própria estrutura de formação completa de técnicos, ministrando, lado a lado, a parte de educação geral e a de formação profissional, atendendo inclusive a procura direta de candidatos concluintes do ensino de 1º grau e não pertencentes aos estabelecimentos conveniados.

NÚMERO DE ALUNOS

UTRAMIG Centro Técnico Interescolar

Número de alunos dos cursos de formação especial profissionalizante 1971 — 1980



FORNTE:Secretaria do Centro Técnico Interescolar da UTRAMIG

Observações:

↑ até junho

▨ Número de alunos da escola de 2º grau da UTRAMIG - curso integrado de educação geral e formação especial profissionalizante

Desta forma, o plano elaborado para o período 1976—1980 oferece as seguintes oportunidades:

1. — formação completa de técnicos de nível médio;
2. — formação completa de auxiliares técnicos;
3. — formação profissional de auxiliares ou de técnicos, cujos estudos gerais são realizados em outros estabelecimentos;
4. — formação profissional supletiva de jovens e adultos não matriculados em cursos regulares;
5. — prosseguimento de estudos técnicos em nível superior;

Para atender à clientela de candidatos não matriculados em cursos regulares, funciona ao lado do Centro Interescolar o Centro de Promoção do Trabalho dedicado às atividades do ensino supletivo e, para dar continuidade aos estudos em nível superior, o Centro de Educação Técnica.

NOVA METODOLOGIA

Para situações diversas de ensino, diversas metodologias.

Sabe-se que o treinamento de habilidades não esgota todo o ensino, da mesma forma que o ensino não significa todo o processo de educação, da mesma forma ainda que a educação não representa todos os lances da vida.

Verifica-se, entretanto e cada vez mais, que a vida exige permanente esforço de educação, que, por sua vez, utiliza o ensino como base do desenvolvimento cultural e que este, por seu turno, aplica o treinamento de habilidades para exercitar aptidões e criar hábitos, técnicas e atitudes.

São círculos crescentes de conhecimentos e experiências, como as ondulações ampliáveis da superfície líquida tocada por um estimulante, que se conjugam na realização dos dotes pessoais em confronto com a realidade e os incentivos do seu mundo.

As atividades produtivas, das mais variadas modalidades e níveis, se organizam geralmente à base desse sistema ampliativo de funções. Os seus diversos postos se escalonam na seqüência de iniciais, qualificados, supervisionais médios e superiores, culminando com os diretivos.

É uma escalada funcional que exige níveis crescentes e acumulativos de conhecimentos e práticas.

Nem todos iniciantes alcançam posições diretivas. Muitos já alcançam, de uma só vez e diretamente, tais postos. Mas há uma tendência muito pronunciada de acessos e promoções graduais dentro da própria corporação, alimentada pelo estudo e treinamento de pessoal em serviço.

Ora, não será estranho nem extremamente difícil reproduzir-se o regime nas atividades educacionais para aqueles que desde cedo têm de obter emprego remunerativo.

À medida que o jovem atinge a escola secundária, pode-se oferecer-lhe, desde que o deseje ou que tenha necessidade, formação complementar adequada para que se coloque em ocupação conveniente no campo do trabalho.

Percorrendo este caminho, estará o jovem seguindo o curso normal das atividades produtivas e contribuindo para que a poupança do esforço empresarial se reverta no favorecimento da sua ocupação ou progresso na carreira.

O fato, suscetível de precisa constatação, induz logicamente a uma nova fonte de metodologias de ensino.

A metodologia dos círculos crescentes consiste justamente no aproveitamento da aprendizagem já realizada em determinada área ou nível para prosseguimento dos estudos e práticas em áreas mais amplas, em campos mais profundos, em setores afins e até mesmo em outros diversos dos iniciais.

A sua importância, a nosso ver, reside na possibilidade de, em cada fase, levar a pessoa a aplicar os resultados efetivos da sua aprendizagem em ocupação definida.

O núcleo de ensino nessa metodologia não é constituído propriamente de disciplinas, mas de produtos didáticos que devem ser alcançados em determinada fase da formação. Para a elaboração de tais produtos, tomam-se com referência atividades ou tarefas típicas das ocupações produtivas e, como elementos ordenadores e generalizadores dos conhecimentos exigidos em cada passo da realização do projeto, as matérias de ensino.

Assim, conteúdos de uma ou mais disciplinas podem ser mobilizados em uma só fase de estudos teóricos e aplicações práticas, de acordo com os objetivos de integração dos conhecimentos e habilidades suscitados pela execução do produto.

O método permite:

- o aproveitamento de toda aprendizagem já obtida;
- o aproveitamento da recente aprendizagem em outra de nível mais elevado;
- a imediata aplicação dos conhecimentos e práticas em funções que requeiram o nível de aprendizagem alcançado;
- o prosseguimento de estudos, tendo em vista a capacidade para arcar com as despesas se for o caso e a correlação com o ensino geral que pode ser freqüentado ao mesmo tempo.

O ensino técnico profissional de nível médio tem sido o instrumento da alternativa de estudos em quase todos os países do mundo.

Há, no entanto, uma força muito poderosa de atração exercida pelo prestígio social do ensino acadêmico sobre as outras modalidades mais práticas, determinando que atividades completamente inovadoras recaiam pouco a pouco no regime convencional, próprio de outro tipo de organização, funcionamento e finalidades.

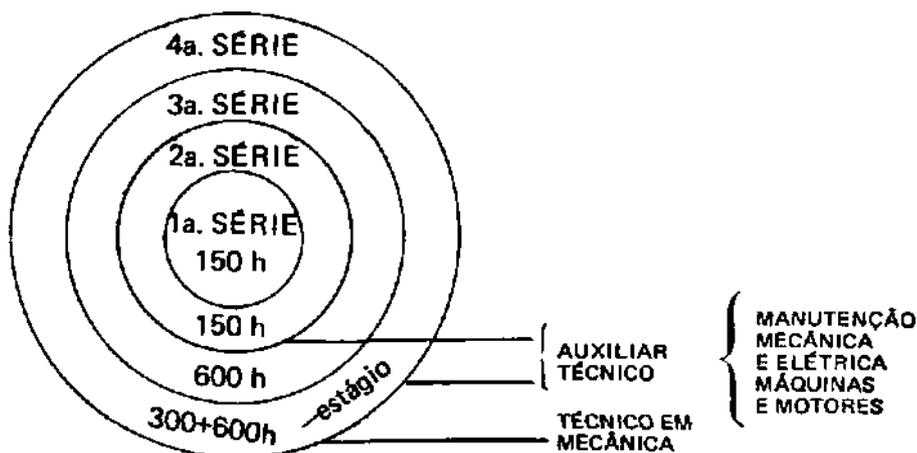
A tal ponto vai esse poder, que acaba contaminando os órgãos administrativos dos sistemas escolares, resultando de tudo a comum ocorrência de um tipo de ensino de primeira classe e vários reboques de classes menos privilegiadas.

A metodologia exposta parece-nos corresponder a uma ponte entre a educação geral e diversos caminhos de formação especial. Sem maiores indisposições, impedimentos ou colisões nos diversos trajetos desejados, torna-se possível a convivência versátil e objetiva de talentos, aspirações e recursos individuais.

Todas as modalidades produtivas admitem a formulação de círculos crescentes de estudos e práticas. O exemplo de uma cobre a composição básica de todas, como se poderá ver no gráfico seguinte.

UTRAMIG		METODOLOGIA DOS CÍRCULOS CRESCENTES				MECÂNICA	
		ÁREA TÉCNICA					
MECÂNICA	Nº AULAS SEMANAIS POR SÉRIE					TOTAL	CARGA HORÁRIA ANUAL
		I	II	III	IV		
DESENHO	-	-	5	-	5	150	
ORGANIZAÇÃO E NORMAS	1	1	2	2	6	180	
MECÂNICA	1	1	3	2	7	210	
ELETRICIDADE	—	—	4	—	4	120	
MÁQUINAS E MOTORES	3	3	6	—	12	360	
PRODUÇÃO MECÂNICA	—	—	—	6	6	180	
ESTAGIO PROFISSIONAL	—	—	—	20	20	600	
TOTAL		5	5	20	230	60	1.800

OBSERVAÇÕES: Duração das aulas: 50 minutos
Período letivo: 36 semanas anuais



PROGRAMAS DE ESTUDO

Os programas de estudo e práticas nessa metodologia compreendem a articulação entre os planos de ensino do professor e o de aprendizagem do estudante.

São eles formulados, como se disse, a partir de produtos didáticos selecionados entre aqueles que, na modalidade técnica a ser estudada, fazem parte do elenco real e típico da produção em empresas ou nos serviços de escritório e laboratórios médicos.

Um produto didático é, portanto, um produto típico das atividades técnicas reais, envolvido por todos os estudos imediatos que com ele se relacionem e que habilitem o estudante a fazê-lo ou desenvolvê-lo com a ciência e consciência da execução, num tempo básico previsto e dentro de certo padrão de desempenho.

Este é o núcleo dos círculos crescentes, porque os estudos imediatos exigidos pela aplicação ou suscitam outros estudos feitos na parte geral, ou demandam necessariamente que eles se façam.

Para a realização completa do produto didático, o estudante desenvolve passos progressivos, vale dizer, analisa, estuda e executa as partes que fazem avançar, compor ou montar o produto, na ordem lógica que ele determina, ou na seqüência crescente de complexidade.

Os passos progressivos determinam atividades dos professores e alunos, que delas tomam conhecimento em conjunto e que, solidariamente, as executam, podendo cada parte avaliar o seu desempenho e o da outra.

Dentre as vantagens que os programas assim formulados oferecem para a aprendizagem, ressaltam duas que não encontram substitutivos em outros procedimentos.

A primeira, é que o estudo solidário exigido tanto dos professores para a sua elaboração e desenvolvimento, como dos alunos, para a sua análise, interpretação e execução, desperta a iniciativa, estimula a criatividade, favorece o progresso em ritmo individualizado e permite a avaliação do desempenho pela objetividade dos passos e do produto final. As notas de qualidade do trabalho podem ser dadas, mas o que realmente pesa na avaliação é a possibilidade de se verificar concretamente a validade do produto que integra, obrigatoriamente, o conhecimento das disciplinas e das atitudes da sua realização.

A segunda, é que o processo enlaça o treinamento de habilidades e o ensino dos assuntos pertinentes, ação que pode ser desenvolvidas por um só professor, capaz de operar a integração.

O exemplo que se apresenta a seguir corresponde ao campo do desenho técnico mecânico, reunindo produtos didáticos, passos progressivos e atividades que abrangem ciência aplicada, tecnologia, cálculo, comunicação, expressão gráfica e controle de qualidade.

U T R A M I G

MANUAL DE DESENHO MECÂNICO

PROGRAMA

IG—11-1.10

TAREFA

01. ESQUADRO

Tempo previsto: 12 horas

PASSOS

- 01.** Normalização
- 02.** Sistema de representações
- 03.** Representações em vistas - Projeção ortogonal
- 04.** Classificação dos desenhos
- 05.** Formatos de papel — Dobramento das folhas
- 06.** Caligrafia Técnica
- 07.** Rótulo ou Legenda
- 08.** Linhas convencionais — 1ª parte
- 09.** Dimensionamento — Colocação e distribuição de cotas

10. Perspectiva Isométrica — Princípio fundamental
11. Perspectiva isométrica da circunferência
12. Uso dos instrumentos
13. Perspectiva isométrica — Traçado exato
14. Aço carbono — Noções Gerais
15. Aço — Formas comerciais

ATIVIDADES DO ORIENTADOR

01. Apresentar ao educando o programa e a duração do curso
02. Comentar sobre a metodologia e os recursos da aprendizagem
03. Fornecer a relação do material de desenho para o curso
04. Fornecer o material de estudo para execução do produto n° 1
05. Demonstrar como será o desenvolvimento dos trabalhos
06. Indicar os padrões de rendimento desejáveis
07. Conduzir o estudo e a execução do produto
08. Avaliar com o educando o trabalho realizado

ATIVIDADES DO EDUCANDO

01. Participar da exposição e da demonstração do orientador
02. Analisar as folhas de estudo, levantando dúvidas e questionando os procedimentos
03. Copiar, em esboço, o desenho projetivo do esquadro e da perspectiva
04. Copiar, em rigoroso, o desenho projetivo do esquadro e da perspectiva

05. Propor a avaliação

PADRÃO DE DESEMPENHO

- 01. Disposição adequada das vistas
- 02. Emprego correto das linhas
- 03. Perspectiva correta
- 04. Caligrafia de acordo com as normas técnicas
- 05. Distribuição adequada das cotas
- 06. Trabalho limpo e apresentável. Observar o tempo previsto

OBS. — Os exercícios, para o aprimoramento da caligrafia técnica, deverão ser realizados na folha ME07.

PRÉDIO E INSTALAÇÕES

Há quatro princípios que se recomendam na execução de um projeto para a construção de edifícios e instalações de um centro escolar.

Primeiro, o de fácil comunicação — situação favorável à integração do processo educativo em sua área geográfica determinada — distribuição do espaço de forma a facilitar o fluxo de relações desde o diretor aos alunos com a reciprocidade oportuna e conveniente — abertura à comunidade na qual se completa.

Segundo, o de produtividade — dimensões, forma e instalações que estimulem o melhor aproveitamento possível de todo o espaço e equipamentos — circulação orientada pela própria disposição das áreas construídas de forma a evitar aglomerações, espaços ociosos e necessidade de ostensiva fiscalização.

Terceiro, o de versatilidade — dimensões, forma e instalações suficientes, mas suscetíveis de passarem por transformações pouco onerosas no caso de extinção ou substituição de cursos, atividades transitórias e mudanças metodológicas.

Quarto, o de funcionalidade — apresentação externa e interna bonita, agradável e convidativa, para criar motivações da aplicação voluntária dos estudantes às atividades regulares e atrair o interesse de instituições e pessoas para o seu uso ou para deles fazerem um ponto de referência admirativo das iniciativas comunitárias.

Três setores compõem o edifício: o de escritórios didáticos, constituído por salas de desenho, salas de mecanografia, biblioteca, salão de seminários e salas de aula; o de laboratórios científicos e tecnológicos e o de oficinas destinadas a práticas de aplicação e de produção.

As iniciais, em língua portuguesa, de escritório, laboratório e oficina formam a palavra "ELO" que significa ligação, enlace. Este é justamente o sentido desejado da organização do centro, a fim de que o próprio estudante possa coordenar, por conta própria, os seus campos de aprendizagem.

Completam as instalações os necessários espaços para os serviços administrativos, lazeres, higiene, reunião e alimentação.

FUNCIONAMENTO

As instalações do centro interescolar funcionam das 7 horas da manhã às 10 horas da noite, todos os dias do ano.

O que muda são os agrupamentos de alunos. Há estudantes que freqüentam o centro durante um expediente, todos os dias de semana. Os que estão matriculados em outros estabelecimentos de ensino geral, freqüentam o centro uma vez por semana, durante 5 horas aproximadamente. Há também a possibilidade de o fazerem duas vezes por semana, durante 10 horas, adiantando assim os períodos de prática profissional. No período de férias normais, são oferecidos cursos concentrados para aqueles que desejam avançar a formação especial e para aqueles que pretendem obter certas qualificações relacionadas com as modalidades técnicas existentes.

Todos os alunos pagam anuidades, divididas em parcelas mensais, correspondentes ao tipo e duração dos cursos. Essas anuidades são calculadas, tendo em vista os custos das atividades e podem sofrer reduções de até 50% à vista de uma tabela organizada anualmente e que corresponde à capacidade econômico-financeira do candidato ou da sua família levantada à época da inscrição.

Os estudantes que provêm de estabelecimentos de ensino geral conveniados fazem seus pagamentos diretamente aos colégios que freqüentam. Estes é que recolhem ao centro, mensalmente, as importâncias devidas.

Os convênios são simples, mas firmam os compromissos de ambas as partes sobre número de alunos, regime de freqüência, avaliação e pagamentos. Não há intromissão de um ou outro estabelecimento nas áreas administrativas, disciplinares ou docentes de quaisquer dos colégios ou do centro. A promoção de séries no estabelecimento de ensino geral se faz exclusivamente pela avaliação do rendimento dos alunos nas

disciplinas do seu currículo. O centro, por sua vez, realiza independentemente as suas avaliações e confere ao aluno o respectivo certificado de habilitação profissional.

O relacionamento entre o centro e as escolas que com ele mantêm convênio é feito constantemente por meio de informações sobre frequência e, semestralmente, em reuniões, oportunidade em que se faz amplo relato sobre as atividades e situação dos alunos. No caso dos estudantes que fazem o curso completo no centro, tais informações e reuniões são feitas com a presença de pais e professores.

O centro é dirigido por um diretor assistido por um coordenador da área técnico-profissional. Conta com um supervisor de ensino e orientadores educacionais. Possui secretaria, sendo os serviços de tesouraria e contabilidade executados pelo órgão central da entidade mantenedora. Dispõe de Biblioteca e Serviço de Material de Ensino. Os alunos têm grêmio cultural e grupo de teatro. O corpo docente é constituído por professores de disciplinas gerais e profissionais. Os serviços de limpeza e arrumação contam com um zelador e com uma equipe de serventes contratados por uma empresa especializada.

SÍNTESE

Parcela bastante reduzida da população dos países do nosso continente possui recursos para freqüentar cursos regulares de longa duração sem recorrer a rendimentos dos próprios estudantes. De outra parte, os recursos públicos também não se encontram ainda em condições suficientes para prover ensino gratuito desse gênero a maior número de jovens e, praticamente, apenas aos que residem nos centros urbanos.

De um lado, verifica-se intensa e crescente aspiração de todas as famílias no sentido de propiciarem aos seus filhos estudos em níveis cada vez mais elevados com o propósito de lhes oferecerem, por esta via, possibilidades de alcançarem melhor padrão de vida; de outro lado, verifica-se também, que as ofertas de emprego se tornam cada vez mais seletivas, subordinando as admissões a requisitos de escolaridade e experiência.

O ensino geral, consagrado pela sociedade como o mais nobre e prestigiado caminho de acesso aos bens da cultura, desempenha a sua função cada vez mais orientada para os fins desejados pela sua clientela, que são os de conseguir a entrada nos estabelecimentos de nível superior que se dedicam à habilitação profissional dos estudantes para as carreiras mestras das atividades liberais.

A maior parcela da população é obrigada, pelas circunstâncias de vida particular e social, a se ocupar, desde muito cedo, nas atividades que oferecem uma remuneração imediata.

Não apenas pelas exigências feitas pelos empregadores para as admissões de pessoal, como, principalmente, pelo motivo de que a habilitação profissional concorre, se efetiva e consistente, para a melhoria dos índices de produtividade e renda, a escolaridade abrangente dos aspectos gerais e especializados da formação dos jovens é realmente um requisito importante de acesso e progresso na vida prática.

O ensino técnico-profissional, em todas as suas modalidades e graus, tem sido o instrumento experimentado pelos países para atender às aspirações individuais e às exigências econômico-sociais assim configuradas.

Ocorre, entretanto, que sua organização e funcionamento se aproximam freqüentemente do mesmo regime adotado nos cursos regulares, cujas características não se ajustam às possibilidades e necessidades dos moços e adultos que já trabalham ou que precisam de trabalhar imediatamente.

Desta forma, o aumento de escolas pode concorrer para a oferta de maior número de oportunidades. Mas resta sempre o desajustamento entre as condições dos candidatos e as determinações de horário, freqüência, pagamento e currículos escolares.

Antes da escola, como organização física e sistemática, portanto, faz-se necessária a concepção de um regime e de uma metodologia razoavelmente flexíveis e versáteis, capazes de coincidirem mais estreitamente com os recursos disponíveis dos candidatos.

Parece-nos que a metodologia dos círculos crescentes de estudos e práticas pode ser um caminho aberto para atender a tais circunstâncias com a eficiência e objetividade requeridas.

Parece-nos, ainda, que o desenvolvimento dessa metodologia por intermédio de programas de estudos que envolvam a participação ativa de professores e alunos, integrando conhecimentos e práticas e incentivando a busca de áreas mais amplas do conhecimento nos diversos campos da cultura, pode alcançar a finalidade de habilitar o estudante para a aplicação imediata das suas conquistas intelectuais e técnicas, desejando-lhe motivação para a continuada busca de novos e sempre atualizados meios de aperfeiçoamento.

Enfim, o centro interescolar, reunindo docentes, serviços, equipamentos e disciplinas integradas ou áreas de estudo comum a vários estabelecimentos, sem prejuízo de manter também o seu curso completo, pode representar a forma de agência educacional capaz de mobilizar a metodologia descrita e transformá-la em vigorosa fonte de enlace da educação geral com as atividades de formação especial de todos os matizes, aproximando todo o conjunto de ensino das ações societárias e empresariais nas quais haverão de se completar.

ENTRETANTO, O TEMPO PASSA

ENTRETANTO, O TEMPO PASSA

Tomando uma visão de conjunto das páginas escritas, recolho a convicção de que a grande e eficaz reforma é aquela que se opera, ao vivo, no diálogo exemplar das gerações, ilustrado por modelos expressivos de comportamento, de amor ao relacionamento com pessoas, de busca destemida da verdade, tudo movido pelo esforço das ações conscientes e decididas.

Enquanto escrevo, escuto os rumores incontidos tão próprios das aulas ativas numa escola que possui salas de classe, escritórios, laboratórios e oficinas.

Pergunto-me se não seria muito mais proveitoso sair do gabinete, deixar os papéis, e me associar à atividade real dos professores e estudantes, aprendendo e ensinando com eles, em vez de aqui estar ocupado em redigir abstrações de toda essa vida que não pode esperar e tem que ser acompanhada no ritmo de suas inquietações por todas as presenças responsáveis.

Mas acredito também que foi justamente por estar sempre mais na linha de ação, que fui convocado ao dever de expor lições dos fatos para buscar alguma compreensão do tempo presente e poder atuar com vistas ao futuro, trabalho indissociável de toda a missão docente.

Entretanto, o tempo passa.

O julgamento das gerações não se fará tanto pelo que se disse, mas extremamente mais pelo que se fez.

Vou fechar este escrito, abrir a porta da sala e caminhar depressa de volta ao campo da atividade, para o encontro com a gente da casa no seu afã de ensinar e aprender, único motivo e exclusiva finalidade de tê-lo começado.



Composição • Impressão

SAN - ARTES GRÁFICAS LTDA
CLS-414 - Bl. C - Ljs. 09/15 - Brasília-DF
Fones 243-0206 - 243-3996

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)